Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

Brasília, quinta-feira, 25 de setembro de 1969 — ANO 11 No 145



NOVA TECNICA DE ADMINISTRAR - A Barragem do Santa Maria que se constrói em Brasília "é um exemplo da nova técnica de administrar." Trecho do discurso pronunciado pelo Ministro Costa Cavalcanti, do Interior (foto), ao comparecer à solenidade de assinatura de convênio entre a Companhia de Aguas e Esgotos de Brasília e o Banco Nacional de Habitação, visando ao aumento no sistema de abastecimento d'água da Cidade. Presentes ao ato, entre outras autoridades e convidados, o Prefeito Wadjô Gomide; o Chefe de Gabinete do Governador da Cidade, sr. Rolf Goeden Pieper; sr. Mário Trindade, Presidente do BNH; Engo. Lúcio Gomide, Superintendente da CAESB; sr. Paulo Limírio Malheiros, Presidente do BRB; sr. Júlio Quirino da Costa, Secretário de Agricultura e Produção; sr. Fúlvio Vigini Machado, Administrador Regional de Taguatinga; e sr. Rego Monteiro, Diretor do BNH

Divulgação cultural terá outro atrativo

Visando a construção de mais um atrativo no Setor de Divulgação Cultural de Brasília, a NOVACAP fará uma tomada de preços, as 10 horas do próximo dia 8 de outubro para edificação do conjunto "Modelismo Naval".

As firmas interessadas encontrarão na sede da Comissão Permanente de Concorrências da Novacap, 2o. andar do Edifício Vale do Rio Doce, as condições gerais da licitação.

Astronautas convidados a visitar o DF

Os astronautas Armstrong Collins e Aldrin, tripulantes da nave Apollo-11, poderão, vir a Brasília, no próximo mês de outubro. Convite nesse sentido foi endereçado pelo Prefeito Wadjô Gomide através de correspondência enviada ao Conselheiro Encarregado da Embaixada do Estados Unidos no Brasil, Doutor Stephen Low. Traduzido o interêsse da população da Capital da República em homenagem aos heróis do maior feito da Humanidade, o Governador da Cidade ressaltou no documento, que os astronautas aqui viriam na qualidade de hóspedes oficiais do Govêrno do Distrito Federal.

Numa promoção do Centro de Cultura e Difusão do Xadrez e com patrocínio da Federação Brasiliense de Xadrez, será levado a efeito na sede da FBX um Triangular de Xadrez por Equipes entre Médicos, Advogados e Engenheiros do Distrito Federal. Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão procurar os enxadristas: Médicos-Dr. Agripino Carmona; Engenheiros: Engo. Ricardo R.S. Nascimento; Advogados Dr. Antônio Carlos Simões.

BARRAGEM DO SANTA MARIA DUPLICARA ABASTECIMENTO PARA O DISTRITO FEDERAL

"Para continuar fazendo jus ao seu titulo de Capital do Futuro, Brasília tem que impedir que os problemas comuns às grandes cidades se tornem presentes. Não basta, para bem governar esta cidade, atender às necessidades do momento. Há que antecipar-se aos problemas impedindo que êles surjam, através de soluções prêvias."

Com estas palavras o Prefeito Wadjô Gomide iniciou o discurso pronunciado na Barragem do Santa Maria, quando foi assinado convênio entre a Companhia de Águas e Esgôtos de Brasília e o Banco Nacional de Habitação, estando também presente o Ministro Costa Cavalcanti, do Interior.

O convênio é do valor de 47 milhões de cruzeiros novos e visa à construção da Barragem de Santa Maria, que proporcionará um aumento no sistema de abastecimento de água de Brasília de 1.400 para 2.800 litros por segundo.

Além da Barragem, serão construidos a adutora de tomada de água, casas das bombas, sistema de contrôle e proteção de seis conjuntos para a vazão dos 2.800 litros duas adutoras de recalque, duplicação da atual estação de tratamento, três novos reservatórios com capacidade de 30 mil metros cúbicos cada um e ampliação das rêdes de abastecimento.

Este convênio movimentará a obra de maior vulto da Administração Wadjô Gomide, vindo resolver definitivamente o problema de abastecimento de água para os próximos anos.

Falando na ocasião, o Ministro Costa Cavalcanti afirmou que "inegàvelmente, Brasília representa o maior polo de desenvolvimento da Região Centro-Oeste, e reponde pelo surto de progresso que se tem verificado nos últimos anos, em tôda a área do Planalto Central".

Disse, ainda, que a obra que se realiza em Brasília é um exemplo da nova técnica de Administrar

O ato de assinatura teve lugar na chamada cota 1.100 da Barragem, compondo a mesa além do Prefeito do Distrito Federal e do Ministro do Interior. o Engo. Lúcio Gomide, Superintendente da CAESB; Sr. Mário Trindade, Presidente do BNH; Sr. Paulo Malheiros, Presidente do Banco Regional de Brasília e Sr. Rêgo Monteiro, Diretor do BNH.

Estiveram presentes autoridades civis e militares nos planos Federal e Municipal, além de Secretários e Dirigentes do complexo administrativo do Distrito Federal.

A Barragem do Santa Maria deverá estar concluída em setembro do próximo ano e o restante do complexo em março de 1971.



O Brigadeiro Clóvis Labre Lemos, Comandante da 6a. Zona Aérea, despediu-se ontem à noite de seus amigos e companheiros de Brasília com um jantar no Salão Azul, do Hotel Nacional, onde compareceram numerosos autoridades civis e militares. O Brigadeiro Labre Lemos transmitirá hoje seu cargo ao Brigadeiro Mário Calmon Eppinghaus. A (foto) do jantar mostra os casais Brigadeiro Labre Lemos, Prefeito Wadjô Gomide, General Dióscoro do Vale, Contra-Almirante Joaquim Januário Coutinho Netto. Procurador-Geral da República Décio Miranda, Brigadeiro Horácio Monteiro Machado e General Antônio Bandeira.

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 16o. andar, Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: NCr$30,00. Brasília, Distrito Federal.

Barragem do Santa Maria

E o seguinte, na íntegra, o texto do discurso proferido pelo Prefeito Wadjô Gomide na Barragem do Santa Maria:

"Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior-General Costa Cavalcanti;

Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Nacional de Habitação-Doutor Mário Trindade;

Autoridades presentes:

Meus Senhores:

Para continuar fazendo jus ao seu título de Capital do Futuro, Brasília tem que impedir que os problemas comuns às grandes cidades se tornem presentes, e quer ver removidos os entraves que se antepõem ao seu desenvolvimento, a curto, médio e longo prazos.

Não basta, para bem governar esta cidade, atender às necessidades do momento. Há que antecipar-se aos problemas impedindo que êles sujam através de soluções prévias.

Problema previsível a curto prazo é o do abastecimento d'água. Solução prévia, é êste Convênio e é esta Barragem.

O primeiro assegura os recursos financeiros para a ampliação do sistema e, juntamente com a segunda, proporcionará o atendimento de uma população de 600 mil habitantes, supondo-se um consumo por habitante/dia, de 400 a 500 litros- que é a mais alta taxa do Brasil.

No entanto, para que a água chegue ao consumidor, a Barragem é apenas o primeiro passo. O vulto global dos serviços poderá ser melhor avaliado dentro de três meses, com o início das obras da Estação de tratamento d'água, três adutores de recalque, duas das quais em aço, três novos reservatórios e novas rêdes de distribuição, e que vai exigir um investimento mensal superior a dois milhões de cruzeiros novos.

Esta obra, que deverá ser inaugurada em setembro de 1970, é uma das soluções a curto prazo. Mas outras já foram adotadas visando um futuro mais remoto.

O rápido desenvolvimento demográfico da região acarretava o risco da ocupação dos vales, prejudicando e impedindo, por razões econômicas ou até políticas, o integral aproveitamento de nossos potenciais hídricos. Isso levaria ao colapso o abastecimento d'água, a exemplo do que ocorreu noutras capitais de Estados.

Eis porque determinamos a elaboração de um Plano Diretor que, através de medidas cronològicamente escalonadas, proporcione aos futuros governantes os meios indispensáveis de abastecer o Distrito Federal, com os volumes de água requeridos pela demanda e na qualidade exigida pela saúde pública.

Esse estudo revelou a imperiosa necessidade de se preservar o rio Descoberto para o abastecimento das cidades-satélites, principalmente Taguatinga, e suplementar o de Brasília ao esgotar-se a capacidade do sistema que é objeto do presente convênio.

As medidas executivas para êsse aproveitamento já foram contratadas. E, no decorrer do próximo ano, será iniciada a construção da Barragem do rio Descoberto, solução final para o abastecimento d'água de Taguatinga, Gama e, por transferência de carga, de Sobradinho.

Prevenindo ainda futuro mais distante, e em razão dos estudos elaborados em 21 de agôsto findo, baixamos o Decreto 1078, declarando de utilidade pública e de interêsse social o vale do rio São Bartolomeu, para tornar possível seu aproveitamento no momento adequado.

Eis aí as medidas adotadas, de execução e de planejamento, a curto, médio e longo prazos, e que eliminam o problema do abastecimento de água do Distrito Federal.

Meus Senhores:

A estreita cooperação entre a administração do Distrito Federal e o Ministério do Interior, através de um de seus mais dinâmicos órgãos - o Banco Nacional de Habitação - tem sido fator de suma importância para o desenvolvimento da Capital da República.

Fruto dêsse perfeito entendimento é a cidade do Guará. Fruto dêsse entrosamento é o presente convênio, que nos proporcionará 50 por cento da verba necessária a êste empreendimento, que nos permitirá receber Embaixadas e órgãos públicos, livres do temor de não poder atendê-los no tocante ao abastecimento d'água".

MUNDIAIS

Londres (BNS) - Sob os auspícios do Conselho Britânico, um eminente cientista britânico e autoridade mundial no estudo dos parasitas e do papel por êles desempenhado na transmissão de molèstias, o Professor Percy C. C. Garnham, encontra-se novamente no Brasil onde permanecerá até o dia 27 de outubro próximo. Trata-se da terceira visita do Prof. Garnham ao Brasil. Além de conhecer as pesquisas ora sendo feitas no Brasil no tocante aos parasitas da malária, o Professor reforçará os contatos entre os cientistas britânicos e brasileiros de acôrdo com o programa de intercâmbio científico da Real Sociedade com a América Latina. O Prof. Garnham alimenta esperança de promover visitas de cientistas brasileiros ao seu laboratório na Inglaterra.

"Fellow" da Real Sociedade, a principal instituição científica do Reino Unido, antigo Presidente da Real Sociedade de Medicina e Higiene Tropical, e Presidente-eleito da Sociedade Britânica de Parasitologia, o Prof. Garnham conta com uma longa e ilustre carreira que se iniciou ao ingressar no antigo Serviço Médico Colonial em 1925. Atualmente, Professor Emérito de Protozoologia Médica da Universidade de Londres, e, desde 1968, "Senior Research Fellow" do Imperial College of Science.

BELLO SOARES NO MARTINS PENA

A Fundação Cultural do Distrito Federal, apresentará hoje, às 21 horas, no Teatro Martins Penna, o pianista Joel Bello Soares.

Tendo aperfeiçoado seus estudos no Rio de Janeiro com Hermínia Roubaud e em Paris com Jacques Février Joel Bello Soares tem se apresentado em recitais na França, Inglaterra Portugal e nas principais cidades brasileira. Suas atuações em Rádio e Televisão incluem a B.B.C., Rádio-Televisão Portuguêsa , Radio Ministério da Educação e Cultura e Televisão Globo. Já foi solista da Orquestra Sinfônica Brasileira , da Orquestra Sinfônica Nacional, da Orquestra Sinfonica Juvenil do Teatro Municipal do Rio de Janeiro e da Orquestra Sinfônica de Brasília.

Além de suas atividades como professor da Fundação Educacional do Distrito Federal, Joel Bello Soares e um dos fundadores da Academia Brasiliense de Música fazendo parte do seu corpo docente.

Joel Bello Soares já se apresentou anteriormente, em Brasília e para êste recital apresentará o seguinte programa: Brahms, Variações e Fuga sôbre um tema de Haendel; Albeniz, Evocação; Villa Lobos, A Roseira, Chôros no. 5 Alma Brasiliera; Chopin, Sonata op. 35.

CORAL SAÚDA A PRIMAVERA

O Coral da Juventude de Brasília dará um concêrto na Concha Acústica depois de amanhã, sábado, às 19 horas, numa "Saudação à Primavera", com entrada franqueada ao público.

Mil e quinhentos alunos dos educandários de Brasília, sob a regência do Maestro Livino Alcântara e acompanhamento da Banda de Música da Polícia Militar, apresentarão um magnífico repertório composto de dez músicas sôbre temas folclóricos nacionais e estrangeiros.

A promoção é da Coordenação de Educação Média, através da sua Supervisão de Música, contando com a colaboração de todos os professôres de música das escolas da rêde oficial do DF.

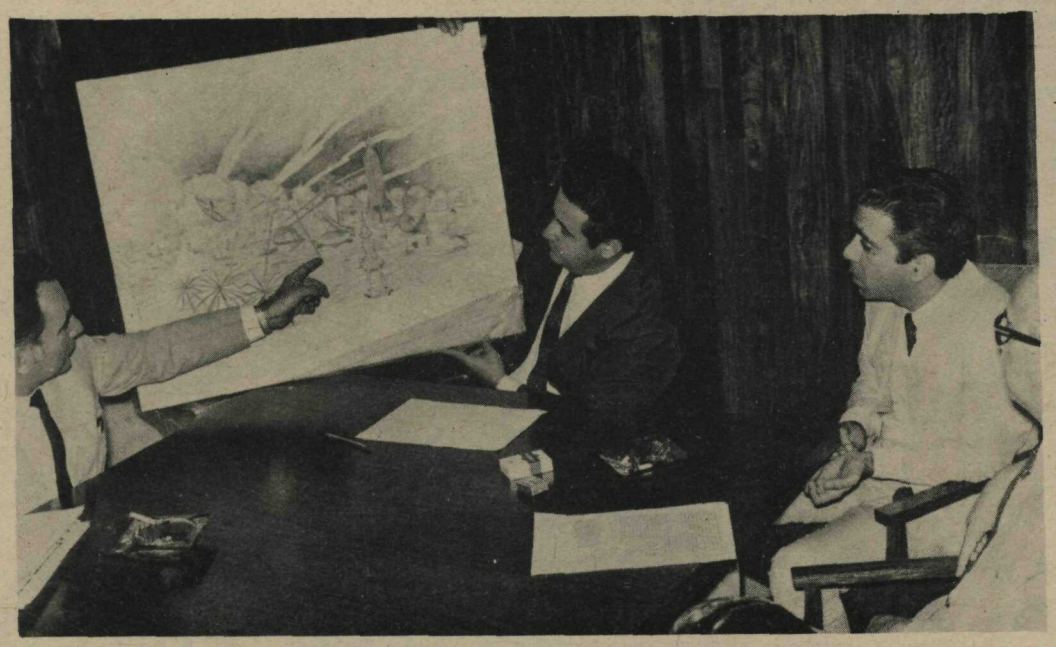
Na ocasião, os presentes assistirão uma demonstração com os projetores coloridos do Exército brasileiro, o que, sem dúvida, dará um maior brilhantismo às festividades.

CARTAZES

Por outro lado, como parte também da Festa da Primavera, foi levado a efeito um Concurso de Cartazes alusivos à entrada da Estação das Flôres, do qual participaram alunos de todos os educandários da Capital.

Os vencedores farão jus a vários prêmios, além da impressão do trabalho vencedor para afixação nos principais locais do Distrito Federal.

Dia 12: inauguração do Parque Infantil



PARQUE DE RECREAÇÃO INFANTIL - Convênio assinado entre a NOVACAP, Secretaria de Educação e Ministério da Educação e Cultura, visando a dar condições de funcionamento ao Parque de Recreação Infantil, localizado junto à Tôrre de TV, cujas obras se encontram em fase de conclusão. O sr. Sílvio Jaguaribe, Superintendente da NOVACAP, tendo à sua esquerda o sr. Antônio Praxedes, Assessor de Relações Públicas do Gabinete do Prefeito (foto), examina o "croqui" do Parque destinado a gurizada do Distrito Federal

Será inaugurado no dia 12 de outubro próximo o Parque de Recreação Infantil, localizado junto à Tôrre de Televisão e cujas obras estão em fase de conclusão.

Convênio visando o seu funcionamento foi assinado anteontem no Gabinete do Superintendente da NOVACAP, tendo firmado o documento os Srs. Silvio Jaguaribe, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital ; Ivan Luz, pela Secretaria de Educação e Cultura; e Coronel Artur Orlando Costa Ferreira, pela Divisão de Educação Física do Ministério da Educação.

CONVÊNIO

O convênio estabelece que caberá à Novacap a construção e manutenção do Parque; ao MEC a montagem e fornecimento dos brinquedos, enquanto a Secretaria de Educação terá a incumbência de dirigir a parte de recreação.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1 9

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o [illegible] do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta do Processo nº [illegible].

RESOLVE:

dispensar HENRI GUIMARAENS, Professor de Ensino Médio, matrícula 3 360, nível MAG-03-19, do Quadro Permanente do Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-05, de Diretor do Distrito de Estruturação, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para a mesma função por outra matrícula.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o Ofício nº 847/69 - DETUR,

RESOLVE:

designar Francisco Moaf Alvarez Pires, Assistente de Administração, nível 16-B, matrícula nº 4804, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função em comissão, símbolo FC-4, de Diretor do Distrito de Turismo, do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1004542/69-SEC.

RESOLVE:

Designar HELENICE DIAS DA COSTA, Professôra de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 8642, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Secretária do Estabelecimento de Ensino Médio "B", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1004540/69-SEC,

RESOLVE:

designar a Professôra LÊDA ALMADA CRUZ para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1004537/69-SEC,

RESOLVE:

Designar a Professôra MARIA COSTA VIEIRA para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "A", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1004774/69-SEC.

RESOLVE:

[illegible] no exercer a Função em Comissão [illegible] de Estabelecimento de Ensino Médio [illegible] da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1969

WALDO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO Nº 1126 DE 23 DE setembro DE 1 969

Altera o Anexo XII do Decreto "E" Nº 481, de 14 de janeiro de 1 966, que aprova o Regimento da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e o artigo 35 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1004349/69-SEC,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o item 98 do Anexo XII do Decreto "E" Nº 481, de 14 de janeiro de 1966, que passa a ter a seguinte redação: - Escola Classe Sargento Lima - (Rua Visconde de Inhaúma Mariaba).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1 969.
81º da República e 10º de Brasília.

WALDO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO
O.I.
Nº 647/69-SEC Brasília, 22 de setembro de 1969

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar seja atendida a ratificação de representação do Gabinete, concedida a alguns funcionários dêste Gabinete, ao servidor GILMAR CAMPELO NUNES, Chefe do Serviço Financeiro, da Divisão de Administração da Secretaria de Educação e Cultura, no valor de NCr$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), a contar de 01/09/69.

Esclareço a Vossa Excelência que esta medida está sendo solicitada em benefício do serviço, porquanto se faz necessária a presença daquele Chefe em expediente além do horário normal.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e consideração.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

Excelentíssimo Senhor
Dr. WALDO DA COSTA GOMIDE
DD. Prefeito do Distrito Federal
N E S T A
Processo nº 1004750/69-SEC.
IRCL/comb.

Despacho: Autorizo
Em 23.09.69 -
WALDO DA COSTA GOMIDE

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20. inciso II da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo no. 6175/69,

RESOLVE:

Considerar aposentado de acôrdo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 181, parágrafo único da Lei no. 1711 de 28 de outubro de 1952, e o artigo 101, item II, da CONSTITUIÇAO DO BRASIL, no cargo de Assistente de Zoologia, nível 14, SATURNINO MACIEL DE CARVALHO, matr. no. 1815, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal a partir de 27 de janeiro de 1969.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PROCESSO No. 054764/69
INTERESSADA: NALCI SILVA
ASSUNTO: EXONERAÇO (PEDIDO)

Senhor Prefeito:

Trata o presente processo de simples pedio de exoneração, formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 22 de setembro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

De acôrdo. Lavre-4e o to definitivo.

Brasília, 23 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo no. 54764/69,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, NALCI SILVA do cargo de Atendente, nível 9, matr. no. 6915, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DESPACHOS

PROCESSO No. 48397/69
INTERESSADO: SONIA MARIA DA SILVA MOREIRA
ASSUNTO: Revisão de Ato de Demissão

Senhor Prefeito

Através do presente processo, SONIA MARIA DA SILVA MOREIRA, por seu advogado, requer revisão do processo que demitiu seu cônjugê JOSE NILTON MOREIRA, Escrevente Datilografo, nível 7, matr. no. 15426-N por abandono de cargo.

Segundo o parecer da Coordenação do Sistema de Pessoal, a solicitação "carece de amparo legal" (...) porque, conforme informação da petiçionária, o ex-servidor encontra-se ainda em lugar incerto e não sabido".

Diante disso, não tem a Administração meios de constatar que o abandono verificado decorreu da alienação mental, de conformidade com o arrazoado constante do requerimento.

Sòmente com a presença do interessado é que a revisão do processo administrativo poderá ser deferida.
No caso presente, opinamos pelo indeferimento.

Brasília, 16 de setembro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

De acôrdo. Indefiro.

Brasília, 23 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PROCESSO No. 054382/69
INTERESSADO: RAIMUNDO RIBEIRO CAMPOS
ASSUNTO : Requisição (DPF)

Senhor Prefeito:

Dada a falta de recursos de que se ressente a PDF, e a vista do parecer contrário do órgão, de lotação do funcionário, opino pelo não atendimento.

Brasília, 22 de setembro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

De acôrdo. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 23 de setembro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PROCESSO No. 54059/69
INTERESSADO: ADÃO DA SILVA MENEZES (1934)
ASSUNTO: REQUISIÇAO (TCDF)

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento, sem prejuizo de seus vencimentos e vatagens, até 31.12.69, tendo em vista o fato de que SEF nada tem a opor.

Brasília, 18 de setembro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

Autorizo. Promova-se a transferência dos recursos decorrentes da presente requisição em favor da SEA.

Brasília, 23 de setembro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 1o. VI, do Decreto "E" no.... 340, de 12-12-67,

RESOLVE:

designar JOSÉ MARIA DE ANDRADE CÔRDOVA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8500, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais o Chefe da Seção de Material e Transporte, do Serviço de Administração desta Secretaria.

Brasília, 24 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1969.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 1o. VI, do Decreto "E" no. 340, de 12-12-67,

RESOLVE:

dispensar JOEL GUILHERME DE MEDEIROS, Guarda, nível 8-A, matrícula no. 13.287, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Material e Transporte, do Serviço de Administração desta Secretaria, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 24 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DESPACHOS

PROCESSO No. 23 578/69
INTERESSADO: ELMO DE OLIVEIRA MARQUES
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

JULGAMENTO

Vistos, etc.

ELMO DE OLIVEIRA MARQUES, Armazenista, Nível 8, Matrícula no. 12 139, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de abandono de cargo.

Na instrução do processo, ficou, de imediato, descaracterizado aquêle ilícito. Contudo, a inassiduidade do servidor, além de outros fatôres, proporcionou a que o mesmo não mais fôsse desejado em seu órgão de lotação (SEC), que solicitou que a SEA promovesse a sua remoção.

Com isso não concordamos e preferimos determinar a abertura de processo administrativo, com fundamento no Art. 100, do Decreto-Lei no. 200/67.

Quanto à inassiduidade, ficou provado que o servidor usa e abusa de obter licença médica para tratamento de saúde. Inclusive, quando apresentou-se para depor, encontrava-se de licença, após cirurgia a que se submetera. E deverá submeter-se a outra operação.

A Chefe imediata do servidor, em depoimento e que houvera feito a comunicação inicial sôbre o

comportamento do mesmo, além da inassiduidade, acrescentou estar o funcionário respondendo a processo criminal - emissão de cheques sem fundos, fato confirmado por ELMO e que, inclusive, já foi absolvido de dois dêles - pelo mesmo motivo.

Em síntese, seria desumano demitir ou punir um servidor porque o mesmo é doente e, em consequência, vem gozando de frequentes licenças para tratamento de saúde. Seria ainda mais desumano puní-lo, quando no gôzo de uma licença, convalecendo-se de uma operação cirurgica.

Por tudo isso, determino o arquivamento do processo. Se o servidor fôr, apesar de tudo, considerado desnecessário, o seu órgão de lotação dispõe de arma conveniente para dêle ver-se livre.

Brasília, 23 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 52 798/69.

INTERESSADO: PAULINÉIA FANTI RIBEIRO

ASSUNTO: LICENÇA SEM VENCIMENTOS

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelcida pelo art. 1o. inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 1 (um) ano, de acôrdo com o art. 110, do Estatuto.

Brasília, 19 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
-Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 51 990/69
INTERESSADO: CELIA MARIA OLIVEIRA TORRES
ASSUNTO: LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o. inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interêsse particular pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 05 de agôsto de 1969. de acôrdo com o art. 110 do Estatuto.

Brasília, 19 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
-Secretário de Administração do
Distrito Federal.

PROCESSO No. 48.914/69.
INTERESSADO: MARIALICE CABRERA MORON
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DE ACORDO com o Parecer 16/68 da Procuradoria Geral, não há acumulação a apreciar.

Publique-se e arquive-se .

Brasília, 19 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

PROCESSO No. 53.591/69.
INTERESSADO: AMAURI GOMES DE OLIVEIRA.
ASSUNTO: REINGRESSO NO QUADRO DA PREFEITURA.

INDEFIRO, face ao que consta do despacho de Fls. 3 (três) da Coordenação do Sistema de Pessoal.

Brasília, 19 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

PROCESSO No. 53 251/69.
INTERESSADO: VITOR FERNANDO DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA SEM VENCIMENTOS

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o. inciso I, do Decreto no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de agôsto de 1969, de acôrdo com o artigo 110 do Estatuto.

Brasília, 19 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
-Secretário de Administração do
Distrito Federal.

PROCESSO: 054.429/69
INTERESSADO: LUIZ OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Inquérito Adminstrativo.

JULGAMENTO

Vistos, etc.

O presente processo foi constituído para apuração de irregularidades, que teriam sido praticadas pelo servidor LUIZ OLIVEIRA SANTOS, Escrevente Datilógrafo, Nível 7, Matrícula no. 19185, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Ao final dos trabalhos, a Comissão especialmente designada para aquela apuração, houve por bem indiciar o servidor como tendo infringido os itens IV e X, do artigo 195, da Lei no. 1711/52.

Tratando-se de matéria específica da competência da Comissão de Investigação Sumária, encaminha-se -lhe o presente processo, para a apreciação necessária.

Brasília, 18 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

PROCESSO No. 042.284/68
INTERESSADO: OSWALDO FERREIRA CAVALCANTE.
ASSUNTO: Inquérito Administrativo.

JULGAMENTO

Visto etc.

Em fins de outubro de 1968, houve um acidente de tráfego envolvendo a viatura oficial de placa 77-01, desta Prefeitura, e o taxi de placa DF-5-66-65, de propriedade de CARLOS TIBURCIO DE MIRANDA.

O evento foi comunicado à Coordenação de Transporte pelo Chefe da Seção de Transporte da Secretaria de Saúde, à qual se encontrava vinculado o referido veículo através de provocação efetuada pelo proprietário do táxi, de vez que o motorista responsável pelo veículo oficial, OSWALDO FERREIRA CAVALCANTE, evadiu-se, não sendo chamado ao local a Polícia Técnica para realizar a perícia.

Instaurado o competente inquérito administrativo, só foi possível apurar pelo laudo da Polícia Técnica que ambos os veículos se envolveram em acidente de tráfego.

Todavia, a evasão do nosso motorista e seu silêncio sôbre a ocorrência nos induz a declarar sua culpalidade.

Ante o exposto, determinamos.:

a) - Aplicar a OSWALDO FERREIRA CAVALCANTE, Motorista Nível 10-B, Matrícula no... 9.416, a pena de 20 dias de suspensão, que deverá ser convertida em multa:

b) - o pagamento da quantia de NCr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), referente ao consêrto do veículo avariado que deverá ser executado conforme dispõe o artigo, 125 da Lei no. 1711/52.

CUMPRA -SE.

Brasília, 19 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

PROCESSO No. 054.514/69
INTERESSADO: CENTRO DE SELEÇAO E TREINAMENTO
ASSUNTO: Autorização para que servídoras possam prestar serviços extraordinários.

De acôrdo. Ao S.P. p/ proceder

Em 15 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

PROCESSO No: 25 097/68.

INTERESSADO: JOSE RIBAMAR COSTA
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

JULGAMENTO
Vistos,,, etc....

Há mais de um ano, em 5.7.68, o veículo Rural Willys de placa oficial 85-05-DF, dirigido pelo Fiscal de Rendas JOSE RIBAMAR COSTA, colidiu com a viatura da Rádio Patrulha no. 26 (Ford. tipo F-100 Furgão), placa oficial DF-79-27, dirigida por Antônio de Paula Lima.
O acidente ocorreu em frente ao Quartel do Corpo de Bombeiros, sendo atingido também o poste de iluminação no. 1088.
Instaurado o devido processo administrativo para apurar o responsável pelo acidente, o indiciado suscitou dúvida quanto ao verdadeiro condutor do veículo acidentado, sendo corroborado por Antônio Alves do Nascimento (Fls. 31), também Fiscal de Rendas, que assistiu à ocorrência, alegando que a Rádio Patrulha acidentada era dirigida, na ocasião, por ADELITO FRANCISCO DE SOUZA.

À fim de elucidar o fato, foram convocados para acareação: - José Ribamar Costa, Antônio Alves do Nascimento, Antônio de Paula Lima e Adelzito Francisco de Souza.
Entretanto, nada ficou esclarecido porque ambas as partes defenderam veementemente as declações emitidas nos depoimentos.
Ante a dúvida que persiste e não tendo Adelzito Francisco de Souza apresentado carteira de motorista, chamamos a atenção da Secretaria de Segurança Pública para o fato, lembrando que constitui infração DIRIGIR SEM ESTAR DEVIDAMENTE HABILITADO OU AUTORIZADO, como também ENTREGAR a DIREÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA NÃO HABILITADA.
A viatura Rural Willys de placa 85-21 foi recuperada pelo indiciado, considerada em perfeita condição pela Garagem Central da Coordenação do Sistema de Transportes.
Deixamos de aplicar penalidade a José Ribamar Costa, de vez que sua falta é primária, e por persistir a dúvida quanto ao verdadeiro motorista da Rádio Patrulha no. 26.
Condenamos José Ribamar Costa, Físcal de Rendas, Nível 17 C, Matrícula no. 7 387, ao pagamento da importância de NCr$ 1 328,59 (um mil trezentos e vinte e oito cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos) correspondente à FD. no. 86/69, apresentada pelo Departamento de Fôrça e Luz, referente à substituição do poste de iluminação pública avariado no acidente.

CUMPRA-SE.
Brasília, 22 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

PROCESSO No.: 03 027/68
INTERESSADO: RIVADAVIA GONÇALVES DE SOUZA
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

JULGAMENTO
Vistos, etc.

Inquérito Administrativo provocado por decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos desta Secretaria a fim de apurar a boa ou má fé em que incide RIVADAVIA GONÇALVES DE SOUZA na acumulação de 2 cargos de Redator do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal e Especial do Gabinete Civil da Presidência da República (Decreto no. 60 490, de 14 de março de 1967).

O processo correu seus trâmites legais, contendo em seus autos tôdas as peças elucidativas ao julgamento do caso.

Examinada a acumulação, pela comissão de Acumulação de Cargos do DASP, concluiu aquêle colegiado pela sua ilicitude, razão pela qual foi convidado o servidor, através da Divisão do Pessoal da NOVACAP, a optar. Ante sua omissão, o Chefe do Departamento Administrativo

da NOVACAP mandou sustar-lhe o pagamento de vencimentos.

Recorreu à Justiça, impetrando Mandato de Segurança (no. 93-M), contra o Diretor-Geral do DASP. Superintendente da NOVACAP e Diretor da Agência Nacional, tendo tido seu pedido denegado.

E o indiciado nada fêz para regularizar sua situação, até que foi chamado a comunicar-se através do presente processo as fls. 67.

Sua ação, ao impetrar Mandato de Segurança, não lhe assegurou o direito de descumprir a decisão administrativa, cuja finalidade, era a sanar uma irregularidade, e também recurso não tem efeito suspensivo. (art. 168, da Lei no. 1 711/52).
Concordamos, em parte, com o relatório da comissão em descaracterizar a má-fé do acusado, ao recorrer a instâncias superiores. Mas, cumpre-nos salientar o dispostivio legal acima citado a que, principalmente, o indiciado não poderia desconhecer.

Entretanto, continua o servidor vinculado ao Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, e como está declaradamente ausente do serviço, constituimos nova comissão para apurar o abandono de cargo em que incorre.

Brasília, 22 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

PROCESSO: 052708/69
Interessado: SERVIÇO DE CADASTRO FUNCIONAL - CSP - DP
Assunto: Autorização para servidores prestar serviços extraordinários.

Desp. Autorizo

Em 18/09/69

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

PROCESSO No. 51.854/69
INTERESSADO: MARIA HELENA ROCHA COPA
ASSUNTO: LICENÇA SEM VENCIMENTOS

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 2 de dezembro de 1967, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acôrdo com o art. 110, do Estatuto.

Brasília, 23 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO No. 52.346/69
INTERESSADO: ORION GONÇALVES DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA SEM VENCIMENTOS

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 27 de agôsto de 1969, de acôrdo com o art. 110, do Estauto.

Brasília, 23 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO N. 52.730/69
INTERESSADO: MARIA MITIKO RATASHIMA
ASSUNTO: LICENÇA SEM VENCIMENTOS

CONCEDO, nos têrmos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interêsse particular, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 1o. de outubro de 1969, de acôrdo com o art. 110, do Estatuto.

Brasília, 23 de setembro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretária de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 53.510/69,

R E S O L V E :

I) remover WILLY BEZERRA DE MELLO, Desenhista nível 14, matrícula 13.052, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria do Govêrno para a Secretaria de Educação e Cutura.

II-) colocá-lo à disposição da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais conforme processo no. 53428/69,

RESOLVE:

Remover, WAGNER DE ANDRADE, Oficial de Administração, nível 14-B, matr. no. 11.540, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Agricultura e Produção.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIA

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1969.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no..... 55.326/69,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias a suspensão preventiva aplicada ao Fiscal de Rendas WADY CARNEIRO, de acôrdo com o que dispõe o artigo 215, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Cumpra-se e Publique-se.
Distrito Federal, em 19 de setembro de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DA RECEITA

INTERESSADO: - TV RADIO NACIONAL DE BRASÍLIA

Processo No. : 54.180/69.

Nos têrmos da delegação de competência que me foi conferida pela Portaria de 20-08-69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, Indefiro o pedido de isenção formulado pela TV Rádio Nacional de Brasília, quanto ao Impôsto Predial e Territorial Urbano, relativo ao ano de 1969. e incidente sôbre o imóvel situado no SRT, Lote 03, RTV - por falta de amparo legal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para os fins convenientes.

Brasília, 19 de setembro de 1969.

DARIONE NUNES CARDOSO
Departamento da Receita
Diretor

INTERESSADO: CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA

PROCESSO No.: 41.403/69.

Nos têrmos da delegação de competência que me foi conferida pela Portaria de 20-08-69 e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos, reconheço a IMUNIDADE da Congregação de Nossa Senhora, quanto ao Impôsto predial e territorial urbano, relativo ao exercício de 1969 e incidente sôbre o imóvel situado no SGA/Sudoeste, Quadra 914, lote 63/64, conforme o art., 20, III, letra "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para os fins devidos.

Brasília, 18 de setembro de 1969.

DARIONE NUNES CARDOSO
Departamento da Receita
Diretor.

INTERESSADO: CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTONIO

PROCESSO No: 48.765/69.

Nos têrmos da delegação de competência que me foi conferida pela Portaria de 20-08-69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos, reconheço a ISENÇÃO da Obra Social Santa Izabel, quanto ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Obras, incidente sôbre a construção existente no Módulo 10- Quadra 906-SGA-Sul, com fundamento no inciso III, do art,.1o. do Decreto "N" 983, de 22-04-69.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Diversos para os devidos fins

Brasília, 19 de setembro de 1969.
DARIONE NUNES CARDOSO
Departamento da Receita
Diretor

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
PROCESSO No. : 48.146/69.

Nos têrmos da delegação de competência que me foi conferida pela Portaria de 20-08-69 e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos, reconheço a IMUNIDADE do Impôsto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1969, incidente sômente sôbre os seguintes imóveis: - SQD/Sul 403/4- Proj. 5; SQD/Sul 403/4- Proj. 6; SQ/Sul 403- Bl.P (Proj.7) ap. 103; SQ/403- BL.P (proj.7), ap. 306; SQ/Sul 403 Bl.P (proj.7), ap. 308; SQ/Sul 403 Bl.P (proj.7) ap. 310; SC/Sul Q.17, L. 12-AB- S/701; SC/Sul Q. 17, L-12-AB S/702; SC/Sul Q. 17, L,12- AB, S/708; SC/Sul, Q.17, L.12-AB, S/709; SC/Sul, Q. 17, L.12-AB, S/710; SCS/Sul Q. 17, L. 12-AB, S/711; SC/Sul. Q.17, L,.12-AB, S/712; SC Sul, Q. 11, Lote 01, conforme o art. 20, III, letra "c", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para os fins devidos.

Brasília, 19 de setembro de 1969.

DARIONE NUNES CARDOSO
Departamento da Receita
Diretor.

RELAÇAO No. 082/DTD/69.

processo no. 052.621/69
INTERESSADO: Distribuidora de Veículos S/A DISBRAVE -
ASSUNTO: Consulta sôbre veículos usados em consignações.

PARECER :

Senhor Diretor:

Nos têrmos da consulta, entendo que a consulente, ao receber o veículo em consignação, deverá emitir uma sua nota fiscal, de série especial, preferencialmente, onde, no local "natureza da operação", fará constar os dizeres "veículo recebido em consignação".

A nota fiscal deverá ser emitida contra o proprietário do veículo, e lançada no livro de registro de entrada de mercadorias observada na coluna própria, a condição de veículo consignado.

Quando da saída do veículo, deverá ser emitida uma nota de transação, relativa à comissão per-

cebida, nota esta emitida novamente contra o ex-proprietário (a esta altura o veículo terá novo dono), a qual deverá ser levada ao livro de registro de operações.

A nota de transação deverá fazer remissão à nota relativa ao recebimento do veiculo em consignação e servirá também para dar saida do mesmo, no livro de registro de saída de mercadorias, na coluna "não tributável".

É o meu entendimento, s. m. j.

SIP/Em, 02 de setembro de 1969

Ass.) CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI
Serviço de Instrução Processual - Chefe

DE ACORDO:

Acrescente-se entretanto, que as comissões auferidas deverão ser lançadas no livro próprio e estão sujeitas ao impôsto sôbre serviços, de conformidade com o inciso 1,22 do artigo 93, do Decreto-Lei no. 32/66.

De-se ciência e publique-se.
Em, 12 de setembro de 1969

Ass.) JOSE GOMES DE MENDONÇA
Divisão de Tributos Diversos - Diretor

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA DESPESA
DIVISÃO DO TESOURO
SERVIÇO DE TESOURARIA GERAL
SEÇÃO DE PAGADORIA

N.o 16 de Setembro de 1.969

RELAÇÃO DOS CHEQUES EXISTENTE NA SEÇÃO DE PAGADORIA, PRONTOS PARA PAGAMENTOS.

INTERESSADO	PROC.		VALOR
Annice Neves Pinheiro de Abreu	46080/68	- Nc$.	51,00
Avelina Maria da Cunha Almeida	49137/66		20,00
Arlindo Gomes da Silva	30895/68		12,80
Antonio Caixeta Nascentes	37748/68		43,20
Jannice Monte-Mor Alves de Morais	44070/69		704,75
Aluisio Pereira da Costa	39079/69		473,00
Adonias Lima Ferreira	42825/67		4,76
Ariovaldo Franco Filho	20595/67		28,55
Agenor Martins Raposo	47016/66		16,00
José Pereira Batista	47016/66		16,00
Carlos Fernando Mathias de Souza	47016/66		16,00
Durvalina Maria Fernandes de Souza	39454/68		124,61
Francisco Eustaquio de Carvalho	37155/69		51,78
Expedito Camelo da Silva	28456/66		10,00
Carmozita Rodrigues de Souza	12483/66		30,00
Hugo de Carvalho Xavier	12141/69		288,00
Hergulano Barbosa de Oliveira	53728/69		532,03
Irmaos Matsunaga Ltda	10641/68		61,60
João da Cruz de Abreu Gonçalves	11478/68		36,00
José Mathias de Vilhena Coêlho	44385/69		146,34
João Ramos Botelho	49670/69		206,08
José Augusto da Motta	26578/66		14,96
José Gonçalves Filho	49518/66		67,50
Júlia Yuriko Haraguchi	40858/68		12,13
José Pereira dos Santos	18376/68		100,00
José Pereira dos Santos	39569/66		355,50
Jovelino Rodrigues Souza	28075/66		37,50
Lidia Sabina de Jesus Silva	32426/68		120,00
Maria Santos da Silva	35762/68		35,00
Max Herbert Berner	00490/69		54,60
Nicolau Tuma	02080/67		8,05
Nilson Avelar	33863/67		36,54
Paulo Silva da Cruz	31710/68		200,00
Maria de Lourdes Carneiro França	1001685/66		15,00
Oneil de Abreu Rada	05411/64		6,24
Maria Terezinha dos Santos	11661/66		119,00
Maria do Carmo Pinheiro	09420/68		566,43
Maria Anália da Silva	53148/69		160,40
Maria Tereza Pinheiro Gama	00818/69		6,69
Nabor Dantas	32768/67		43,06
Luiz de Sousa Vieira	10849/67		43,71
Oswaldo Mota	53731/69		152,70
Maria Gonçalves Lustosa	proc.	1004708/67 - Nc$.	235,00
Súmula Tributária Trabalhista.....		23885/69	500,00
Silvestre Nunes Pereira.....		23574/68	100,00
Sigrid Hedwig Low.....		27299/69	639,71
Sebastião Gonçalves de Oliveira.....		39675/68	21,51
S.A. de Tecidos Votex "Casas Jaraguá".....		8016/68	100,00
Trivellato S.A. Engª, Ind. e Comércio.....		41623/68	3.609,92
Tsuyako Haraguchi.....		40856/68	12,13
Zenaide Garcez da Silva.....		1379/68	179,17

= Visto :

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO
SEÇÃO DE PESSOAL

Brasília, 17 de setembro de 1969.

ORDEM DE SERVIÇO SP-SA-SEF

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 alinea "a" do Decreto "N" 428 de 28.7.65,

R E S O L V E :

mandar LUIZ SOLEO, Caixa nível 14, matrícula no. 13.531, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita, desta Secretaria.

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Seção de Pessoal do SA-SEF.
Chefe.

Brasília, 16 de setembro de 1969.

ORDEM DE SERVIÇO SP-SA-SEF.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 alinea "a" do Decreto "N" No. 428, de 28.7.65,

R E S O L V E :

mandar JOSE CLAUDINO RAMOS SOBRINHO, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 16.622, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Auditoria desta Secretaria.

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Seção de Pessoal do SA-SEF
Chefe.

Brasília, 15 de setembro de 1969.

ORDEM DE SERVIÇO SP-SA-SEF.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 alinea "a" do Decreto "N" No. 428, de 28.07.65,

R E S O L V E :

mandar LUIZ RONALDO GUIMARAES, Auxiliar de Laboratório, nível 4, matrícula no. 13.270 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercicio na Coordenação do Sistema de Contabilidade, desta Secretaria.

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Seção do Pessoal do SA-SEF
Chefe.

Processo no. 52.657/69
Assunto: cancelamento de salário-familia

CANCELO o salário-família concedido ao servidor ANTONIO ALMEIDA CAMPOS, Matrícula no. 7958 pela dependente Hulda Almeida Campos, por haver a mesma contraido matrimônio em 12 de julho de 1969.

Brasília 11 de setembro de 1969.

ALDO LÍVIO DE ARAUJO
Seção do Pessoal do SA-SEF
Chefe.

Processo no. 54.432/69.
Assunto: cancelamento de salário-família.

CANCELO o salário-família concedido ao servidor JOSE JANUÁRIO DE SOUZA, Matrícula no. 12.682, lotado nesta Secretaria, pela dependente EDILEUSA FREIRE, sobrinha (TGR), a partir do mês de setembro 69, em virtude de a mesma já perceber rendimentos próprios.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Brasília, 15 de setembro de 1969.

ALDO LÍVIO DE ARAUJO
Seção de Pessoal do SA-SEF
Chefe.

SECRETARIA DO GOVÊRNO

SECRETARIA DO GOVÊRNO

SALÁRIO-FAMÍLIA CONCEDIDO:

Interessado: Manoel Moreira de Oliveira
Matrícula: 556
Despacho: Concedo salário-família pela dependente CLEONICE GOMES DE OLIVEIRA, filha nascida em 16/08/69. Autorizo o pagamento a partir de agôsto/69, inclusive.

Interessado: Severino Lopes Caseca
Matrícula: 645
Despacho: Concedo salário família pelo dependente JULIO CESARA LIRA CASECA, filho, nascido em 25 de julho/69. Autorizo o pagamento a partir de julho/69. Inclusive.

Interessado: Milton Leite
Matrícula: 689
Despacho: Concedo salário-família pelo dependente JANE DE CARLOS PEREIRA LEITE, filho, nascido em 10/10/68. Autorizo o pagamento a partir de janeiro/69, inclusive. O interessado deverá requerer por "Exercícios Findos" a parte relativa a 1968.

Interessado: Manoel Galdino Gomes
Matrícula: 11. 300
Despacho: Concedo salário-família pelo dependente TONIEL CLEBER GALDINO GOMES, filho, nascido em 03/05/69. Autorizo o pagamento a partir de maio/69, inclusive.

Interessado: Francisco Frizado dos Santos
Matrícula: 11.991
Despacho: Concedo salário-família pelo dependente LUIZ CLÁUDIO FRIZADO DOS SANTOS, filho, nascído em 24/05/69. Autorizo o pagamento a partir de maio/69, inclusive.

DISTRITO FEDERAL- 15 de setembro de 1969.

JOÃO GONÇALVES NÓBREGA
Chefe da Seção do Pessoal - SEG.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS - ARTIGO 158, DA LEI 1.711/52.

Processo: 52.935/ (
Interessado: JOSETH DE MELO
Matrícula: 12160
Período: Dias 01 e 03/09/69

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- ARTS. 97, 98 E 123, LEI 1.711/52.

Atestado Médico: 1428/69
Interessado: Abdo José Bastista
Matrícula: 203
Período: 02/09/69 à 11/09/69

Atestado Médico: 1433/ 69
Interessado: Abel Lopes
Matrícula: 2313
Período: 08/09/69 à 22/09/69

Laudo Médico: 741/69
Interessado: José Alves Lima
Matrícula: 12010
Período: 11/08/69 à 22/09/69

Atestado Médico: 1429/69.
Interessado: Maria Fonseca
Matrícula: 12703
Período: 08/09/69 à 12/09/69

Atestado Médico: 1465/69
Interessado: Liberalino Francelino dos Santos
Matrícula: 12705
Período: 01/09/69 à 10/09/69

Atestado Médico: 1420/69
Interessado: Antonio Rodrigues Alves
Matrícula: 196

Laudo Médico: 742/69
Interessado: Antonio Pereira de Sales
Matrícula: 1971
Período: 01/09/69 à 30/09/69

Laudo Médico: 753/69
Interessado: Maria Joseph Soares
Matrícula: 2190
Período: 21/08/69 à 19/10/69

Laudo Médico: 743/69
Interessado: José Silva Viana
Matrícula: 2755
Período: 25/06/69 à 30/09/69

Atestado Médico: 1459/69
Interessado: Raul Melges de Andrade
Matrícula: 11035
Período: 08/09/69 à 30/09/69

Laudo Médico: 729/69
Interessado: Miguel Domingos da Silva
Matrícula: 11191
Período: 04/11/69 à 07/12/69

Atestado médico: 1447/69
Interessado: Luiz Pereira da Silva
Matrícula: 12495
Período: 25/08/69 à 13/09/69

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAL DA FAMÍLIA- ARTS. 106, DA LEI 1.711, DE 28/10/52.

Laudo médico: 764/69
Interessado: Willian Alves Batista
Matrícula: 13360
Período: Dias 14, 18, 19, 20, 26 e 27/08/69

LICENÇA NOJO - ART. 153, ITEM II, LEI 1.711/52

Processo: 54020/69
Interessado: Mérsia Mello Meirelles
Matrícula: 5401
Período: 06/08/69 à 13/08/69

Distrito Federal, 16 de setembro de 1969.

JOÃO GONÇALVES NÓBREGA
Chefe da Seção do Pessoal - SEG

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA No. 34, DE 19 DE SETEMBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 § 2o. do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969, e tendo em vista o que consta dos Processos nos. 1134/69, 1756/69 e 1804/69, 1986/69-SSP.

R E S O L V E:

CASSAR as Permissões de exploração do serviço de transporte de passageiro a frete, outorgadas ao permissionários abaixo relacionados, por infração ao disposto nos artigos 9,§ 2o. e... 20 do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969.

PLACA: 5-62-31
NOME: ALFREDO CALZA
PERMISSÃO: 803.

PLACA: 5-99-46
NOME: JOSÉ SALES DO COUTO
PERMISSÃO: 152

PLACA: 5-84-03.
NOME: JÚLIO FERNANDO MARQUES SILVA
PERMISSÃO: 668.

PLACA: 5-88-21
NOME: AMÍLCAR RODRIGUES DIAS
PERMISSÃO: 1235

DISTRITO FEDERAL, 19 de setembro de 1969.

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos.

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1969.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e nos têrmos do artigo 3o. do Decreto no... 1.110, de 09 de setembro de 1969,

R E S O L V E:

designar os Senhores MARIO BEZERRA DE MORAES, e HELANO MAIA DE SOUZA. Assessores Técnicos da Coordenação de Serviços Públicos e Coordenacão de Concessões. respectivamente, e EDSON FERREIRA FADUL, Chefe da Seção de Material e Transportes, do Serviço de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Ompras da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 18 de setembro de 1969.

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos.

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967.

R E S O L V E:

designar MARIO BEZERRA DE MORAES, Assessor Técnico, símbolo FC-3, matrícula no..... 9564, para substituto eventual do Coordenador de Serviços Públicos, desta Secretaria.

Distrito Federal, 18 de setembro de 1969.

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos.

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2o. do Decreto no. 1105, de 09 de setembro de 1969,

R E S O L V E:

Art. 1o - Atribuir, nos têrmos da alínea "b", do artigo 2o. do Decreto no. 1.105, de 09 de setembro de 1969, gratificação de NCr$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros novos) ao Subtenente EDMAR BISPO CORREA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, à disposição desta Secretaria, em exercício da função de Motorista do Secretário de Serviços Públicos.
Art. 2o. - A despesa decorrente do pagamento desta gratificação, correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Secretaria de Serviços Públicos subconsignação 31.1.09 - Gratificação pela Representação de Gabinete.
Art. 3. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;.

Distrito Federal., 18 de setembro de 1969,

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos.

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1969

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Fazer cessar os efeitos, a partir de 04 de janeiro de 1969, da Portaria "P" 27 de 9 de outubro de 1967. que atribui gratificacão de NCr$ 60,00 (sessenta cruzeiros noos) ao servidor OSCAR PMRTO, matrícula no. 09386, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de setembro de 1969

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1969

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto "E" no. 340 de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

baixar a presente Portaria autorizando FERNANDO MANOEL CARDOSO TORRES, Diretor do Departamento de Limpeza Pública desta Secretaria a viajar com destino ao Rio de Janeiro -GB, para tratar de assuntos de interêsse daquele Departamento .

Distrito Federal, 19 de setembro de 1969.

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos.

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 3o., do Decreto no. 1.105, de 09 de setembro de 1969,

RESOLVE:

1- Atribuir, nos têrmos da alínea "c" do artigo 2o., do Decreto no. 1.105, de 09 de setembro de 1969, gratificação de NCr$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos) ao servidor JOSÉ MARIA NETO, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 2718, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, exercendo a função de Motorista do Chefe do Gabinete desta Secretaria.

2- A despesa decorrente do pagamento desta gratificação, correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Secretária de Serviços Públicos, subconsignação 31.01.09 - Gratificação pela Representação de Gabinete.

3- Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1969.

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretario de Serviços Públicos

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos têrmos do artigo 3o. alínea "d" do Decreto no. 1105, de 09 de setembro de 1969

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 10 de setembro de 1969, a gratificação no valor de NCr$ 100,00, (Cem cruzeiros novos) aos seguintes funcionários.:

NOME: ANTONIO FERNANDES SANTANA
MATRICULA: 2373

NOME: FRANCISCO BARBOSA DE ARAÚJO
MATRICULA: 11.292

NOME: FRANCISCO CLARIM DE OLIVEIRA
MATRICULA: 12152

NOME: JOSE DIAS DE MATOS
MATRICULA: 9.684

NOME: NICANOR GUEDES DA SILVA
MATRICULA: 2848

NOME: OTAVIANO FÉLIX DE MACEDO
MATRICULA: 6.814

NOME: FRANCISCO VALENTE LIMA FILHO
MATRICULA: 1.309

NOME: ALUIZIO ANISIO PEREIRA
MATRICULA: 1267

NOME: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 1358.

NOME: JOSE FERNANDES CUNHA
MATRICULA No.

NOME: EURÍPEDES KANTO
MATRICULA: No. 253

NOME: AMADEU PEREIRA E SILVA
MATRICULA: No. 6.809

NOME: RAUL BARBOSA DA SILVA
MATRICULA: 10.010

NOME: JAZON SOUTO
MATRICULA: 10.045

3. Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1969.

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos.

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pel o Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
baixar a presente Portaria, autorizando ALMON BOTELHO ALVARENGA. Chefe do Serviço Financeiro de Administração da Estação Rodoviária de Brasília - A E R B, a viajar com destino a Salvador - Bahia, a serviço desta Pasta.

Distrito Federal, 19 de setembro de 1969.

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos.

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 3o. do Decreto no. 1.105, de 09 de setembro de 1969,

R E S O L V E:

1. Atribuir, nos têrmos da alínea "b", do artigo 2o. do Decreto no. 1.105, de 09 de setembro de 1969, gratificação de NCr$ 250. 00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros novos) ao servidor ANTONIO ALVES FONSECA, Motorista, nível 8, matrícula no. 1271, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Gabinete desta Secretaria.
2. A despesa decorrente do pagamento desta gratificação, correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Secretaria de Serviços Públicos, subconsignação 31.1.09 - Gratificação pela Representação de Gabinete.
3. Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1969.

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos

P O R T A R I A DE 23 DE SETEMBRO DE 1969

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o Decreto no. 1105, de 09 de setembro de 1969,

R E S O L V E :
FAZER CESSAR, tôdas as gratificações concedidas com base no Decreto "N" no. 662, de 28 de setembro de 1967.

Distrito Federal, 23 de setembro de 1969.

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos.

DESPACHO

PROCESSO No. 1.076/69
INTERESSADO: B. GOLDENBERG & CIA. LTDA
ASSUNTO: Propaganda Comercial em "barravento" na Estação Rodoviária de Brasília.
DESPACHO DO SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS.

À vista da decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito aprovando o parecer da Procuradoria Geral, INDEFIRO o recurso apresentado por B. GOLDENBERG & CIA. LTDA.
PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Administração da estação Rodoviária de Brasília, para cumprimento da decisão na época devida.

Brasília, DF, 11 de setembro de 1969

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos

SERVIÇO D ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESOAL

Servidor: Pedro Pereira dos Santos
Matrícula: 2.882
Assunto: Salário-família
Despacho: Autorizado a partir de julho de 1969

Servidor: Venâncio Rodrigues da Costa
Matrícula 1049
Assunto: Salário -Família
Despacho: Autorizado a partir de janeiro de 1969

Servidor: José Francisco do Nascimento
Matricula: 492
Assunto: Salário-família
Despacho: Autorizado a partir de abril de 1969

Servidor: Geraldo Silva Barbosa
Matrícula: 2 556
Assunto: Salário-família
Despacho: Autorizado a partir de junho de 1969.

Servidor: José Correia Coutinho
Matrícula: 2 684
Assunto: Prorrogação
Despacho: 07.09.69 a 29.09.69

Servidor: Cláudio Pereira da Silva
Matrícula: 619
Assunto: Prorrogação
Despacho: 12.08.69 a 20.09.69

Servidor: Francisco Veras Farias
Matrícula: 2 546
Assunto: Prorrogação
Despacho: 02.09.69 a 09.09.69

Servidor: Ocílio Veras dos Santos
Matrícula: 2 855
Assunto: Prorrogação
Despacho: 01.09.69 a 09.09.69

Servidor: José da Silva Azevedo
Matrícula: 10 725
Assunto: Prorrogação
Despacho: 16.09.69 a 15.10.69

Servidor: Antônio Gomes de Souza
Matrícula: 380
Assunto: Prorrogação
Despacho: 05.09.69 a 17.09.69.

Servidor: Feliciana Batista de Morais
Maorícula: 12 830.
Assunto: Prorrogação
Despacho: 04.09.69 a 19.09.69

Servidor: José Soares da Silva
Matrícula: 513
Assunto: Prorrogação
Despacho: 21.08.69. a 04.09.69.

Servidor: Raimundo Florêncio Silva
Matrícula: 2900
Assunto: Prorrogação
Despacho: 05.09.69 a 04.10.69

Servidor: Manoel Amâncio dos Santos
Matrícula: 10 577
Assunto: Prorrogação
Despacho: 06.09.69 a 04.12.69

Servidor: Osvaldo Barbosa dos Santos
Matrícula: 10 562
Assunto: Prorrogação
Despacho: 01.09.69 a 07.09.69

Servidor: Antonio Alves de Brito
Matrícula: 2 360
Assunto: Prorrogação
Despacho: 15.09.69 a 26.09.69

Servidor: Aurélio Rodrigues dos Santos
Matrícula: 393
Assunto: Prorrogação
Despacho: 05.09.69 a 13.09.69

Servidor: João Miranda César.
Matrícula: 2 620
Assunto: Prorrogação
Despacho: 06.09.69. a 03.01.70

Servidor: Raimundo Nonato Rodrigues
Matrícula: 2 904
Assunto: Licença Médica
Despacho: 10.09.69 a 16.09.69

Servidor: José Lopes da Cruz
Matrícula: 2 714
Assunto: Licença Médica
Despacho: 06.08.69 a 16.08.69

Servidor: Manoel Pereira da Cruz
Matrícula: 2 818

Assunto: Licença Médica
Despacho: 25.08.69 a 03.09.69

Servidor: Benedito Egídio Silva
Matrícula: 2 425
Assunto: Licença Médica
Despacho: 03.09.69 a 09.09.69

Servidor: Antero Gonçalves Carneiro
Matrícula: 2 357
Assunto: Licença Médica
Despacho: 12.09.69 a 21.09.69

Servidor: Benjamim Pereira dos Santos
Matrícula: 396
"Assunto: Licença Médica
Despacho: 12.09.69 a 16.09.69

Servidor: Salvino Veleriano da Silva
Matrícula: 2 915
Assunto: Licença Médica
Despacho: 09.09.69 a 13-02-69.

Servidor: Maria da Penha Lima Cerqueira
Matrícula: 5 356
Assunto: Licença Gestante
Despacho: 08.09.69 a 06.01.70

Servidor: Antonio Pereira Sampaio
Matrícula: 386
Assunto: Faltas Relevadas
Despacho: 08.09.69 a 09.09.69

Servidor: Hmberto José de Oliveira
Matrícula: 13 990

Despacho: Autorizado a partir de julho de 1969

Servidor: Pedro José de Santana
Matrícula: 1 191
Assunto: "Salário-família
Despacho: Autorizo a partir de janeiro de 1969, o período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

SERVIDOR: BENEDITO CAMELO DE MENDONÇA
MATRÍCULA: 14 935.
ASSUNTO: Cancelamento de salário-família.
DESPACHO: Autorizado a partir de agôsto de 1969.

SERVIDOR: ALQUIAS PEREIRA DE SALES
MATRÍCULA:: 1 060.
ASSUNTO: Cancelamento de salário-familia
DESPACHO: Autorizado a partir de agôsto de 1969.

SERVIDOR: JOSÊ RODRIGUES PEREIRA
MATRÍCULA: 10 674
ASSUNTO: Restauração de salário-família
DESPACHO: Autorizado a partir de setembro de 1969.

SERVIDOR: VICENTE NAVES FERREIRA
MATRÍCULA: 10 671.
ASSUNTO: Restauração de salário-familia.
DESPACHO: Autorizado a partir de agôsto de 1969.

SERVIDOR: JORGE WILSON GONÇALVES DE AZEVEDO.
MATRÍCULA: 10 312.
ASSUNTO: Restauração de salário-família.
DESPACHO: Autorizado a partir de agôsto de 1969.

SERVIDOR: JORGE WILSON GONÇALVES DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 10 312.
ASSUNTO: Cancelamento de salário-família
DESPACHO: Autorizado a partir de agôsto de 1969.

SERVIDOR: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
MATRÍCULA: 2 376.
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Autorizado a partir de julho de 1969.

Ignez Carraca de Alcântara.
Chefe da Seção do Pessoal. SA/SEP.
18.9.69.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA

A T A DA DÉCIMA SEGUNDA REUNÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - C.E.B.

Aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sala da Superintendência, na sede da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA-CEB, realizou-se a 12a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Superintendente da Companhia, Doutor EDUARDO PEREIRA CARTAXO e com a presença dos Senhores Diretores PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e HERIBERTO SILVA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram apreciado os seguintes assuntos em pauta: 1o. - Processo no. CEB-1.751/69, que trata da demissão por abadono de emprêgo. do servidor contratado tônio Pereira de Alencar, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e face ao constante do processo, autoriza a demissão do servidor contratado Antônio Pereira de Alencar, devendo o Departamento Administrativo tomar as providências necessárias a efetivação desta decisão:" Relator: Diretor Heriberto Silva. 2o.) - Processo no. CEB-632/69, em que a firma Sondotécnica Engenharia de solos S.A., solicita prorrogação de prazo contratual. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo e a autorização da Diretoria da NOVACAP em sua 667a. sessão, autoriza a assinatura de um têrmo aditivo ao contrato no. PJ-4a. Subproc. 192/67, assinado entre a NOVACAP e a Sondotécnica Engenharia de Solos S/A, para prorrogação do prazo contratual por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término do aditivo no. PJ-4a.-Subproc. - 116/69". Relator: Diretor Paulo Victor Rada de Rezende. 3o) - Processo no. CEB-2162/69 - Escritório de Serviços Técnicos, Econômicos e Financeiros - ESTEF, apresenta proposta para execução do estudo tarifário da CEB, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, aprova a proposta apresentada, determinando seu encaminhamento ao Senhor Assistente Jurídico para fins de contrato". Relator: Diretor Paulo Victor Rada de Rezende. 4o.) - Assuntos Diversos a) - Afastamento, a serviço, do Superintendente da CEB, a fim de que possa viajar para os Estados Unidos da América, a serviço da Companhia, a Diretoria autoriza o afastamento, pelo prazo aproximado de 20 (vinte) dias, a partir de 7 (sete) do corrente, do Superintendente Eduardo Pereira Cartaxo, indicando para substitui-lo durante seu impedimento o Diretor Paulo Victor Rada de Rezende; b) - Senhor Presidente forneceu ao seu futuro substituto uma agenda das providências prioritárias a serem por êle tomadas na sua ausência; c) - Os Diretores Paulo Victor Rada de Rezende e Heriberto Silva fazem votos de boa viagem e proveitosa estada nos Estados Unidos ao Superintendente Eduardo Pereira Cartaxo. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, RUBENS MESQUITA, Secretário, lavrei a presente ata, que vai subscrita por mim e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

HERIBERTO SILVA

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - C.E.B.

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e nove, na sede da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA-CEB, realizou-se a 11a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Superintendente da Companhia. Doutor EDUARDO PEREIRA CARTAXO, e com a presença dos Senhores Diretores PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e HENRIBERTO SILVA. Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida, passou-se à apreciação dos seguintes assuntos em pauta: 1o) - Processo no. CEB -1.751/69 Demissão abandono de emprêgo, do servidor Antônio Pereira de Alencar. Foi designado relator o Senhor Diretor Heriberto Silva. 2o) - Proposta de manual de normas para a CEB, apresentada em reunião anterior para apreciação e sugestões dos Senhores Diretores. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista os elevados fins a que se destina, aprova a proposta de manual apresentada, recomendando seu encaminhamento ao Egrégio Conselho de Administração para homologação". Relator: Diretor Heriberto Silva. 3o) - Proposta orçamentária para 1969. Senhor Presidente discorreu longamente sôbre o assunto, esclarecendo seus diversos aspectos. DECISÃO: "A Diretoria, face à exposição do Senhor Presidente, determina o encaminhamento da proposta orçamentária para 1969 ao Egrégio Conselho de Administração para aprovação". Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelo Senhor Presidente da qual, para constar, eu, RUBENS MESQUITA, Secretário, lavrei a presente ata, que vai subscrita por mim e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDUARDO PEREIR CARTAXO

PAULO VICTOR DE REZENDE

HERIBERTO SILVA

ATA DA DÉCIMA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - C.E.B.

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e nove, na sede da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, realizou-se a 10a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Superintendente da Companhia, Doutor EDUARDO PEREIRA CARTAXO e com a presença dos Senhores Diretores PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e HERIBERTO SILVA. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida, foram apreciados os seguintes assuntos em pauta: 1o.) - Processo no. CEB-199/69, referente À Tomada de Preços no. ETPM-001/69-CEB, para aquisição de um quadro de baixa tensão para o Palácio do Itamarati, em Brasília. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer da Comissão, aprova a Tomada de Preços no. ETPM-001/69-CEB, autorizando a aquisição do material solicitado à firma Sociedade Anônima de Construções Eletromecânicas Sace Brasileira, pelo valor global de NCr$ 113.773,00 (cento e treze mil, setecentos e setenta e três cruzeiros novos) efetuando-se os pagamento de acôrdo com os têrmos propostos pela licitante, a fim de que a CEB goze do desconto de 2% (dois por cento) sôbre o valor total do pedido". Relator: Diretor Paulo Victor Rada de Rezende. 2o.) - Processo no. DFL-5.297/68 - Fundação Zoobotânica do Distrito Federal solicita celebração de convênio. DECISAO: "A Diretoria, face à exposição do Senhor Presidente, autoriza a celebração de um têrmo de convênio com a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no valor de NCr$ 33.151,73 (trinta e três mil, cento e cinquenta e hum cruzeiros novos e setenta e três centavos) e prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua publicação no "Distrito Federal", para eletrificação da "Estação Florestal Cabeça do Veado", no Distrito Federal. 3o.) - Proposta de manual de organização da CEB. Senhor Presidente apresentou estudo a respeito, para apreciação e sugestões dos Senhores Diretores e posterior deliberação. 4o.) - Elogio. A Diretoria consigna o seguinte elogio aos servidores que trabalharam no reparo dos danos causados pelo incêndio da substação provisória no, 6: "A Diretoria da Companha de Eletricidade de Brasília - CEB, deixa consignado seu reconhecimento a todos os servidores da Companhia, que se empenharam no restabelecimento do sistema, afetado pelo incêndio que destruiu a subestação provisória no. 6, no dia 18 do corrente, possibilitando o seu esfôrço a normalização do fornecimento de energia à cidade em tempo excepcional". Este elogio deverá ser transcrito para o dossiér individual dos servidores, cuja relação nominal será fornecida ao Departamento Administrativo, pela Superintendência. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelo Senhor Presidente, da qual, para, constar, eu, RUBENS MESQUITA. Secretário, lavrei a presente ata, que vai subscrita por mim e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDUARDO PEREIRA CARTAXO

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

HERIBERTO SILVA

COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA-COTELB.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 16.09.69.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Emprêsa,

R E S O L V E:

Aplicar à empregada MARIA DO PATROCÍNIO DA SILVA, Aux. de Administração, Matrícula no. 43.337, da Tabela de Empregos Permanentes, a pena de suspensão por 15 dias (quinze) dias) por demonstrar desinterêsse pelo serviço.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 16 de setembro de 1969,

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
-Superintendente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 17/09/69.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA- COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Emprêsa,

RESOLVE:
Aplicar ao Empregado VENCESLAU CARLOS DOS SANTOS, Mensageiro, Classe Unica, da Tabela de Empregos Permanentes, matrícula no. 43.745, a pena de suspensão por 03 (tres) dias, face o constante do memo. no. 247/DR/69, de 11.09.69.

Dê-se ciência e cumpra-se,

Brasília, 17 de setembro de 1969.

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 11.09.69.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Emprêsa,

R E S O L V E :

EXCLUIR, do bloqueio de Emprêgo de Telefonista Classe "B" da Tabela de Empregos Permanentes, as servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula: 25.308
Nome: JOSEFA ALMEIDA E SOUZA

Matrícula 15.567
Nome: NIVALDA LIMA SILVA

Dê-se ciência e cumpra-se,

Brasília, 11 de setembro de 1969.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente.

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 19-09-69.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Emprêsa,

RESOLVE:

EXCLUIR do bloqueio do Emprêgo de Caixa "B" da Tabela de Empregos Permanentes, o servidor HENRIQUE DE ALCANTARA, matrícula no. 16068, e incluí-lo no emprêgo de Auxiliar Técnico de Administração "B" da mesma Tabela

Dê-se ciência e cumpra-se,

Brasília, 19 de setembro de 1969.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 11-09-69.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA- COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Emprêsa,

RESOLVE:

EXCLUIR do bloqueio de Emprêgo de Telefonista Classe "A", da Tabela de Empregos Permanentes, as servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula: 18.360
Nome: FRANCISCA PEREIRA ARAÚJO LIMA

Matrícula 29. 859
Nome: MARIA DE JESUS SILVA QUEIROZ

Matrícula. 613
Nome: GERCINI LINA SIQUEIRA

Matrícula: 19.608
Nome: NILDETE MODESTO DE MOURA

Matrícula: 11.277
Nome : ZULMA ZEMA DE SOUZA

Matrícula: 11.232
Nome: CELESTINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA

Matrícula: 15.846
Nome: EFIGENIA MORAIS

Matrícula: 16.299
Nome: MARIA JUREMA FERREIRA COUTO

Matrícula: 19.529
Nome : GILDA MALTANRO PEREIRA

Matrícula: 29.625
Nome: VALKIRIA TEIXEIRA SOUTO

Matrícula: 29.922
Nome: SEBASTIANA BRITO RODRIGUES

Matrícula: 29.664
Nome: EDITE PACÍFICO GALVÃO
Matrícula: 16.890
Nome: TEREZA ALVES DA SILVA

Dê-se ciência e cumpra-se,

Brasília, 11 de setembro de 1969

MARCÈLLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente

ATA DA SEXAGESIMA SÉTIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA- COTELB

Aos vinte e nove dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de Reuniões da Companhia no 11o. andar do Edificio Cotelb situado no Setor Comercial Sul, realizou-se a Sexagésima Sétima Reunião da Diretoria, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintednente MARCELLO AUGUSTO VARELLA e com a presença dos Senhores Diretores ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e RICARDO DE SOUZA RIBEIRO NASCIMENTO. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Em seguida foi dado inicio aos trabalhos de acôrdo com a "Ordem do Dia" que foi a seguinte: 1. "PRIORIDADES" Processos nos. 5305 e 5306/69, o Senhor Presidente do Senado Federal, solicita seja instalado um aparelho telefônico na residência do Senhor MAURICIO NERY LEITE GUIMARÃES Processo 5108/69, o Senhor Diretor Executivo da Secretaria de Saúde-FHDF, solicita seja instalado um aparelho telefonico na residência do Major PAULO DARCY PALHAS. Processo no. 5307/69, o Senhor Chefe de Gabinete do Prefeito do Distrito Federal, solicita seja instalado um aparelho telefônico na residência do Senhor LAUMAR BROWN SEPTIMIO. Processo no. 5308/69, o Senhor Vice-Presidente do Tribunal e Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios solicita seja instalado um aparelho telefonico cartório da 2a. Vara Civel. Processo 4942/69, o Senhor Representante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem no Distrito Federal - Ministério dos Transportes, solicita seja instalado um aparelho telefônico na residência do Engo. AMADEU RAMOS FREIRE. Processo 5371/69, o Senhor ANTONIO CARLOS CARNEIRO LEITE, servidor desta Companhia, solicita seja instalado um aparelho telefônico em sua residência. DECISÃO: "A Diretoria com base na Resolução do Conselho de Administração em sua 23a. Reunião, resolve autorizar as instalações solicitadas acima". 2. "TOMADA DE PREÇOS No. 10/69, PARA AQUISIÇÃO DE CABOS TELEFONICOS (PARA HOMOLOGAÇÃO) -DECISÃO: "A Diretoria resolveu designar o Diretor Ricardo de Souza Ribeiro Nascimento, Relator do Processo, para decisão conclusiva em reunião próxima. Processo no. 5356/69. 3- "EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA DIVISÃO COMERCIAL SOBRE TELEFONES PARA SERVIDORES DA COMPANHIA"-DECISÃO:"A Diretoria, após exame e discussão do assunto resolveu aprová-lo "ad-referendum"do Conselho de Administração da Companhia, com as seguintes ressalvas: 1) Que os servidores tenham quatro anos de serviço no Complexo Administrativo da PDF e que sejam servidores da Cotelb desde 1968; 2) Que os servidores tenham renda familiar correspondente a quatro Salários Minimos ou Salário correspondente a três Salários Minimos". Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada, da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

RICARDO DE SOUZA RIBEIRO NASCIMENTO

ATA DA SEXAGESIMA SETIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB

Aos vinte e oito dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, realizou-se a Sexagesima Sétima Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente MARCELLO AUGUSTO VARELLA com a presença dos Senhores Conselheiros THEO PEREIRA DA SILVA, EDISON LOBÃO, HAMILTON PEREIRA e IVENS GUIMARÃES TEIXEIRA. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou a mesa que a inauguração do Edifício Sede foi antecipada para o dia 1o. de setembro, às 9 horas. Prosseguindo o Conselheiro Hamilton Pereira solicitou a palavra, justificando sua ausência nas duas últimas reuniões, por motivo de viagem, justificativa essa aceita unanimemente pelos Senhores Conselheiros. A seguir o Senhor Presidente, face a ausência de outros assuntos da "Ordem do Dia", franqueou a palavra e ninguém dela querendo fazer uso, foi a sessão encerrada, da qual para constar, eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes,

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
THEO PEREIRA DA SILVA
EDISON LOBÃO
HAMILTON PEREIRA
IVENS GUIMARÃES TEIXEIRA

ATA - DA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA-COTELB.

Aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, realizou-se a Sexagésima Oitava Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente MARCELLO AUGUSTO VARELLA, com a presença dos Senhores Conselheiros THEO PEREIRA DA SILVA, EDISON LOBÃO e HAMILTON PEREIRA. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente dando início aos trabalhos, submeteu à mesa a Exposição de Motivos da Divisão Comercial sobre Telefones para servidores da Companhia. DECISÃO: "O Conselho de Administração, após exame e discussão do Processo, resolveu homologar a decisão da Diretoria, em sua 67a. Reunião, modificando entretanto o ítem 5 da Exposição de Motivos, que passa a ter a seguinte redação: o servidor não poderá ceder o direito de uso e ação do telefone enquando perdurar o Auto Financiamento". Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA

THEO PEREIRA DA SILVA

EDISON LOBÃO

HAMILTON PEREIRA

A T A DA SEXAGESIMA OITAVA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - C O T E L B -

Aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, realizou-se a Sexagêsima Oitava Reunião da Diretoria, sob a presidência do Senhor Diretor Superintendente MARCELLO AUGUSTO VARELLA, com a presença dos Senhores Diretores ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e RICARDO DE SOUZA RIBEIRO NASCIMENTO. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Em seguida foi dado início aos trabalhos, de acôrdo com a "Ordem do Dia" que foi a seguinte: 1."PRIORIDADES" - Processo 5457/69, o Senhor Secretário de Serviços Públicos - PDF, solicita seja instalado um aparelho telefônico na residência do Cel. THEODOLPHO BENSO TAVOLUCCI. Processo 5446/69, o Senhor Chefe do Gabinete do Ministério das Comunicações, solicita seja instalado um aparelho telefônico na residência do Sr. EDMUNDO PIMENTEL SEABRA. DECISAO: "A Diretoria, com base na Resolução do Conse-

lho de Administração em sua 23a. Reunião, resolveu autorizar as instalações solicitadas acima". 2. "TOMADA DE PREÇOS No. 10/69, PARA AQUISIÇAO DE CABOS TELEFÔNICOS" - (PARA HOMOLOGAÇAO). DECISAO: "A Diretoria depois de tomar conhecimento do Relatório do Diretor Ricardo decidiu o seguinte: 1)- Homologar o Processo em questão, com o voto do Relator; 2) - A aquisição deverá ser feita desde que a firma mantenha os preços, visto o prazo da validade ter sido esgotado no dia 25/08".

Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada, da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

RICARDO DE SOUZA RIBEIRO NASCIMENTO

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES
RELAÇÃO DOS PROCESSOS DESPACHADOS PELO COORDENADOR DE CONCESSÕES

Nº PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO
19014/66	Paulo Humberto Carneiro	Requerimento Banca de Jornal	Indefiro - Arquive-se
08267/68	Lar da Criança Feliz	Requerimento Banca de Jornal	Indefiro - Arquive-se
09428/68	Hélcio Nunes de Oliveira	Requerimento Banca de Jornal	Indefiro - Arquive-se
16350/68	Mendelsonh Ildefonso da Silva	Requerimento Banca de Jornal	Indefiro - Arquive-se
16351/68	Bráulio Diniz Brumana	Requerimento Banca de Jornal	Indefiro - Arquive-se
19334/68	José Maria Nunes Ferreira	Req.Banca de Jornal, Rev.Lotérica	Indefiro - Arquive-se
32366/68	José Hozano de Santana	Requerimento Banca de Jornal	De acôrdo - Arquive-se
00071/69-SSP	Walder Ferreira de Andrade	Requerimento Banca Lotérica	Indefiro - Arquive-se
02011/69	Pedro A. Martins de Oliveira	Requerimento Banca Lotérica	Indefiro - Arquive-se
07957/69	Nilda Barbosa de Nascimento	Canc.Req. Banca de Jornal	Arquive-se
01918/69	Jazon Pereira Lima	Requerimento Banca de Jornal	Indefiro - Arquive-se

Brasília, 17 de setembro de 1 969

ARNALDO CORRÊA RABELLO
COORDENADOR DE CONCESSÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Relação no. 51/69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO GERAL
DESPACHO DO DIRETOR

1) - Processo no. 2.323/69
Interessado: CASA CABRAL LTDA.

Assunto: Suspensão do direito de Licitar com a Fundação pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação.

COMUNICAÇAO DE SERVIÇO No. 082/69

O CHEFE DA DIVISAO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO GERAL, DA DIRETORIA EXECUTIVA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo no. 2343/69-FSS.DF,

RESOLVE:

Remover da Divisão do Pessoal, para a Divisão do Material e Patrimônio, do Departamento de Administração Geral, o servidor EMILIO DE QUEIROZ, Escrevente Datilógrafo, Nível 7, Matrícula no. 8.968, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir desta data.

Distrito Federal, 27 de agôsto de 1969.

FAUZI NACFUR
Divisão do Pessoal
CHEFE

Relação no. 50/69

Brasília, 05 de setembro de 1969

DIVISAO DO PESSOAL
DESPACHOS DO CHEFE

(1) - Processo de no. 2497/69
Interessado - DALVINA DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula 642-MTPS
Assunto - Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28/08 a 06/09/69

Despacho: "Concedida" Em 04.09.69.

(2) - Processo de no. 2498/69
Interessado - DALVINA DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula 642-MTPS
Assunto - Licença para tratamento de saúde, no período de 04 a 08/08/69
Despacho - "Concedida" - Em 04/09/69

PDF-SSS.
FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL - DF
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

OMAR MARTINS DIAS
DIRETOR

SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

INSTRUÇAO DE SERVIÇO No. 118/69-SHIS

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Sociedade,

R E S O L V E :

(a) REVOGAR a Instrução de Serviço M 166/69-SHIS de 12/09/69;

(b) DESIGNAR o Engenheiro JOSÉ HAILON GOMIDE - Chefe substituto da Seção de Especificações e Orçamentos, GILSON MENDONÇA DE OLIVEIRA - Chefe do Serviço de Programas e Orçamentos e EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA - Chefe da Seção do Patrimônio, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, constituírem uma Comissão para a venda em licitação, de 26 (vinte e seis) apartamentos situados nas projeções "16-A", "23-A" e "24-A", na SQDS. 407/408, conforme Edital no. 02/69.

Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 17 de setembro de 1969.
CRESO VILLELA
Diretor-Superintendente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO No. 116/69-SHIS

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Sociedade,

R E S O L V E :

DESIGNAR - O Engenheiro CLÓVIS ELOI VALE - Chefe da Seção de Especificações e Orçamentos o sr. GILSON MENDONÇA DE OLVIVEIRA - Chefe do Serviço de Programas e Orçamentos e EMILIA PEREIRA DE SOUSA - Chefe da Seção-

de Patrimônio, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, constituírem uma Comissão para a venda, em licitação de 26 (VINTE E SEIS) apartamentos situados nas projeções 16-A, 23-A e 24-A, na SQDS. 407/408, conforme Edital no. 02/69.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 12 de setembro de 1969

CRESO VILLELA
Diretor-Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 117/69-SHIS

O DIRETOR- SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Sociedade e tendo em vista o que consta do processo no. 4715/69,

R E S O L V E :
DESIGNAR os Senhores: Arquiteto MARIO BAKAJ - Chefe da Divisão de Projetos desta Sociedade, Engenheiro GERSON SPINDOLA CARNEIRO, Subprefeito do Núcleo Bandeirante, Engenheiro ALFREDO MOACIR DE MENDONÇA UCHÔA, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Postura do Gama, Engenheiro ELIAS JOSÉ DE OLIVEIRA, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Postura de Taguatinga, Engenheiro JOSÉ HENRIQUE LEAL LUCAS, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Postuma de Sobradinho, Arquiteto JACOB GERMANO GALLER, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Postura de Planaltina, Desenhista JAIME DE MACÊDO QUEIROZ, Chefe do Serviço de Obras de Brasländia - Representantes da Secretaria do Govêrno do Distrito Federal - Arquiteto NEY GABRIEL DE SOUZA - Representante da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal - e o Escriturário ELPIDIO DE ASSIS RIBEIRO, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem uma Comissão para estudar e elaborar a minuta de um Decreto a ser submetido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, disciplinando as edificações populares nas cidades-satélites do Distrito Feeral.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 15 de setembro de 1969

CRESO VILLELA
Diretor-Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 115/69-SHIS

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Sociedade,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Arquiteto MARIO BAKAJ, Chefe da Divisão de Projetos, a Advogada IZABEL GOUVEA RIBEIRO, Coordenadora das Atividades Administrativas, e o sr. INNOCENCIO BOAVENTURA SA, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem uma Comissão para receber e julgar as propostas referentes as Licitações por Convite: "LC-01/69".LC - 02/69. "LC- 03/69" e LC-04/69".

Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 12 de setembro de 1969

CRESO VILLELA
Diretor-Superintendente

INSTURÇÃO DE SERVIÇO No. 114/69-SHIS

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Sociedade e de conformidade com a solicitação da Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Instrução de Serviço No. 109/69- de 18/08/69,

R E S O L V E :

SUSPENDER, pelo prazo de 20 (vinte) dias, preventivamente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o servidor JEFFERSON SÁ FIGUEIREDO, Caixa ,matrícula no. 287 da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras desta Sociedade.

De-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 02 de setembro de 1969

CRESO VILLELA
Diretor-Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No 113/69-SHIS

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Sociedade,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Arquiteto MARIO BAKAJ, Chefe da Divisão de Projetos, o Advogado OLEGÁRIO SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS, o Engenheiro LUCÍLIO BRIGGS BRITO - Representante do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) - e o Escriturário ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO - para - sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem uma

Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas referentes à Tomada de Preços no. P. 017/69 U.A.-62-12/69 conforme Edital de Tomada de Preços no. 11/69.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, lo. de setembro de 1969

CRESO VILLELA
Diretor-Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 112/69-SHIS

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Sociedade,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Arquiteto MÁRIO BAKAJ, Chefe da Divisão de Projetos, o Advogado OLEGÁRIO SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS, o Engenheiro GILBERTO SOUZA GOMES JOB - Representante do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA) - e o Escriturário ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem uma Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas referentes à Tomada de Preços No. P. 007/68-U.A. -61-11/69, conforme Edital de Tomada de Preços No. 10/69.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 28 de agôsto de 1969

CRESO VILLELA
Diretor-Superintendente

EDITAIS E AVISOS

DISTRITO FEDERAL
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS
SERVIÇO DE CADASTRO

E D I T A L Nº 05/69

O Chefe do Serviço de Cadastro da Divisão de Tributos Diversos do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem nêste Serviço, situado no 15º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, a fim de regularizarem a sua situação cadastral com a complementação dos documentos exigidos pelo regulamento baixado pelo Decreto 252 de 25/10/63 no seu artigo 29, ítem I, em virtude de haver esgotado o prazo previsto no artigo 34 do mesmo Decreto.

O não cumprimento da intimação, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação do presente Edital, implicará no cancelamento das inscrições de acôrdo com os art. 38 no seu ítem III e art. 39 do regulamento baixado pelo Decreto 252 de 25/10/63.

I. R. Borges	128.701
Noyva Godinho Paes de Barros	128.734
I.M. Bastos	128.777
Cerealista Goiânia Limitada	128.774
Raimunda Ribeiro de Carvalho	128.779
Indústria de Refrigerantes Lobo Ltda	128.791
Ulisses Mendes Silva.	128.799
A. Carneiro Portela.	128.804
A. Carneiro Portela.	128.805
A. Carneiro Portela.	128.806
Euripedes Vitoriano de Paula	128.825
Francisco de Almeida França	128.851
José Martins Filho	128.854
Santos & Gonçalves Limitada	128.855
Rita Milair Dantas Credmann	128.866
Manoel José Pereira	128.868
Iron Lourenço da Silva.	128.875
Luiz Tomaz Frutuoso	128.882
Luiz Nunes Paraiso	128.884
Saul Silva	128.890
Gasparino Borges da Silva	128.891
Virginia de Almeida	128.904
Angelina Maria da Conceição Ferreira	128.910
José R. Silva	128.912
Domingas Alves do Nascimento	128.913
Análise- Contabilidade e Escriturações Ltda	128.915

Deny Cassimiro
Serviço de Cadastro
Chefe

Visto:
José Gomes de Mendonça
Divisão de Tributos Diversos
Diretor.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ATA da quingentésima sexagésima sexta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Doutor SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE.

Aos vinte dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 566a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Silvio Carlos Pimenta Jaguaribe e com a presença dos Senhores Conselheiros - Edilson Cid Varela, Lucilio Briggs, Delpho Pereira de Almeida Helio Proença Doyle Arturo Buzzi e Rolf Goeden Pieper. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselheiro EDILSON VARELA com a palavra, relatou o processo no. 58.858/69 - SVO, em que a CONSTRUTORA RABELLO S/A apresenta proposta para a CONCLUSÃO DAS OBRAS DA CATEDRAL DE BRASILIA, pelo regime de administração contratada, mantida sua posição perante a Mitra Arquidiocesana de receber, como remuneração, o valor simbólico de NCr$ 1,00. O Senhor Relator teceu comentários sôbre a proposta da Construtora Rabello, sôbre o contrato assinado com a Mitra Arquidiocesana e sôbre a transferência do contrato a Novacap com fixação de uma remuneração de NCr$ 1,00 ao crédito específico existente para a conclusão da obra e do interêsse existente no seu término no menor prazo possível. A decisão foi assim proferida: "O Conselho de Administração, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria, dispensando a realização de Concorrência Pública e autorizando a assinatura de um instrumento contratual por administração contratada com a firma CONSTRUTORA RABELLO S.A. na forma proposta, para prosseguimento e conclusão das obras da CATEDRAL DE BRASILIA, no Distrito Federal, até 21 de abril de 1970, com as cautelas legais, mantida sua posição perante a M. Arquidiocesana de receber como remuneração, o valor simbólico de NCr$ 1,00". A seguir o Conselheiro BRIGGS relatou o processo no. 59.226/69-SVO, em que o MINISTERIO DA FAZENDA solicita assinatura de um Convênio com a NOVACAP, para a execução das obras de recuperação do Edifício Sede daquela Secretaria de Estudo. Informou o relator que o Convênio proposto se destina à construção da parte afetada pelo incêndio, transferindo a Novacap de imediato, a importância de NCr$.. 600.000,00 o que correspondia aos interêsses da Companhia e do Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova a decisão da Diretoria e autoriza a celebração de um Convênio com o MINISTERIO DA FAZENDA, no valor de NCr$ 600.000,00 e prazo de 12 meses, para recuperação do seu Edifício Sede localizado em Brasília, D.F." A seguir, o Conselheiro BRIGGS relatou o processo no... 47.588/69 anexo ao 20.279/69, em que MARIA DE LOURDES COSTA recorre da decisão no.13 tomada na 664a. sessão da Diretoria, que lhe indeferiu o pedido de aquisição de lote em Taguatinga. Após a leitura do seu voto constante do processo, no qual enumera as razões porque opinava pela manutenção pelo Conselho, do decidido pela Diretoria e pelo não acolhimento do recurso da interessada, o Conselho proferiu a seguinte decisão: "O Conselho de Administração com o voto do relator, não dá provimento ao recurso de MARIA DE LOURDES COSTA, homologando a decisão da Diretoria proferida em sua 664a. sessão". Prosseguindo, o Conselheiro BRIGGS relatou o processo no. 50.573/69-SVO anexo ao 37.778/67, em que LY VICENTE DA SILVA, solicita reconsideração da decisão do Conselho de Administração proferida em sua 551a. sessão.

Relatando o caso, como no anterior, passou a leitura do seu relatório anexo ao processo, cuja conclusão é pelo não provimento do pedido de reconsideração. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, não dá provimento ao recurso de LY VICENTE DA SILVA, mantendo sua decisão proferida na 551a. sessão. A seguir, o Conselheiro ROLF relatou o processo no. 59.277/69-SVO, em que a firma CHRISTIANI NIELSEN ENGENHEIROS E CONSTRUTORES S.A. propõe-se a executar os serviços de recuperação do Edificio Público Ministerial no. 05, nas mesmas condições estipuladas no Contrato no. 318/67, que se refere a reconstrução do EMP-8 - Ministério da Agricultura. Informou o relator que, tendo em vista tratar-se de serviços de caráter urgente, não só por parte do Ministério da Fazenda, com vistas a transferência dos seus órgãos determinada pelo Excelentissimo Senhor Presidente da República, como também da PDF, visando ao 10o. aniversário de Brasília e a entrega total dos prédios da Esplanada dos Ministérios e tendo em vista ainda que os serviços de recuperação não permite uma avaliação correta de sua extensão. uma vez que forçosamente aparecerão novos serviços, opina pela dispensa da concorrência, informando ainda que nesta data foi autorizada a assinatura de um Convênio com o Ministério da Fazenda para cobertura dos serviços. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, dispensando a realização de licitação e autorizando a assinatura de um contrato - por admiinistração contratada - para a recuperação do prédio do MINISTERIO DA FAZENDA (EMP-5), com a firma CHRISTIANI NIELSEN ENGENHEIROS E CONSTRUTORES S.A. nos têrmos propostos pela firma e pelo D.E. às fls. 9/10, correndo a despesa por conta do convênio assinado com o Ministério da Fazenda, com as cautelas legais".

"O Conselheiro ROLF relatou a seguir, o processo no. 55.989/69-SVO, em que a COORDENAÇAO DE ARQUITETURA E URBANISMO solicita autorização para modificar as PLANTAS CSG-PR-2/1 e PR-4/1, da Cidade-Satélite do Gama. Analisando as alterações constantes da proposta da Co. A.U. e as informações dos demais órgãos da Companhia, concluiu por opinar favoràvelmente à modificação das plantas nos têrmos propostos. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do relator, autoriza a modificação das PLANTAS - da Cidade Satélite do GAMA, constantes do processo 55.989/69-SVO, devendo os originais retornarem ao Conselho para autentificação e arquivo". A seguir, o Conselheiro ROLF relatou, com voto favorável o processo no. 52.900/69-SVO, referente a assinatura de convênio para a recuperação de 03 varredeiras de propriedade do Serviço de Limpeza Urbana da SSP. A decisão foi a seguinte: "O Conselho com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a assinatura de um Têrmo de Convênio com o DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no valor de NCr$ 30.000,00, para recuperação de 03 (três) varredeiras de propriedade do SLU da referida Secretaria na forma da minuta anexa ao processo". Ainda pelo Consenheiro ROLF foi relatado o proc. no. 54.194/69-SVO, onde a SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA solicita assinatura de Convênio para construção de 05 Escolas Classes, em Sobradinho, Brazlândia, cruzeiro e Península Sul. Informou o Relator que a minuta e os têrmos do Convênio estavam conforme aos inúmeros outros celebrados pela Cia a quem cumpria a execução das obras das Escolas do Plano Educacional do D.F. cuja verba constava do orçamento daquela Secretaria. A decisão foi a seguinte: "O Conselho com o voto do relator, aprova a decisão da Diretoria e autoriza a assinatura de um Têrmo de Convênio com o DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA, para construção de 5 (cinco) Escolas-Classes em diversos locais de Brasília, D.F. na forma da minuta anexa ao processo. A seguir, o Conselheiro DOYLE relatou o processo no. 58.618/69-SVO, em que ITABIRA DURVAL DA SILVA propõe fornecimento ao D.V.O de mudas de grama batatais (paspalum notatum) ao preço de NCr$ 19,00/m3. com capacidade de fornecimento de 3 (três) caminhões por dia. Tendo em vista ser o preço bastante inferior ao da última coleta de preços e em se tratando de firma que normalmente transaciona com a Novacap e também a urgência no início do plantio da grama, face ao período chuvoso que se avizinha opinava favoràvelmente à aquisição na forma proposta, sendo proferida a seguinte decisão: "O Conselho de Administração, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, dispensando a realização de Tomada de Preços, tendo em vista a urgência no fornecimento da grama (paspalum notatum) e serem os preços bastante inferiores aos da última Coleta de Preços, autoriza a contratação do fonecimento direto de 1.000 m3 (mil metros cúbicos) de grama batatais ao preço de NCr$ 19,00/m3. com o Senhor ITABIRA DURVAL DA SILVA, para entrega em locais prèviamente determinados pela DPJ do Departamento de Viação e Obras". Em seguida, o Conselheiro DELPHO relatou o processo no. 35.032/69-SVO, referente ao CONVITE no. 254/69-CPC-1, para recauchutagem e recapagem de PNEUS. Em seu relatório disse que opinava favoràvelmente por se tratar: 1o. - de vencedora do Convite, cujos preços eram inferiores aos dos demais concorrentes; e 2o.-por se tratar de órgão do Complexo Administrativo da PDF. A decisão foi esta: "O Conselho de Administração, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria autorizando a contratação dos serviços com a TCB- SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA pelos preços por ela propostos, no valor de NCr$ 33.629,75 (trinta e três mil seiscentos e vinte e nove cruzeiros novos e setenta e cinco centavos)". Ainda pelo Conselheiro DELPHO foi relatado o processo no.52.571/69-SVO, onde o Departamento Econômico propõe a doação à FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, da área localizada na Superquadra 312-Norte e benfeitorias nela existentes -ESCOLA CLASSE. Opinou favoràvelmente, o Relator, à doação proposta ao órgão descentralizado do DF, a quem compete gerir os imóveis destinados à Escolas, tendo o Conselho proferido a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova a decisão da Diretoria, manifestando-se favoràvelmente à doação da área localizada na Superquadra 312-Norte e benfeitorias feitas por conta da Novacap, que constituem a ESCOLA CLASSE, à FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, submetendo a matéria a consideração da egrégia Assembléia Geral". Em prosseguimento a sessão, o Conselheiro BUZZI relatou o processo no. 40.816/69 e 57.590/69, em que o Superintendente da CEB-COMPANHIA DF ELETRICIDADE DE BRASÍLIA solicita a concessão de área para a construção da subestação definitiva da Cidade Satelite do Gama. Disse o Relator que, tendo em vista as procedentes razões constantes da longa e circunstanciada exposição do órgão técnico do Departamento Econômico que lera para seus pares, opinava pela adoção das medidas nela preconizadas. A decisão do Conselho, conforme proposto foi a seguinte: "O Conselho de Administração, com o voto do relator, e tendo em vista a exposição constante do processo, decide: 1 - Anula a PLANTA CSG- PR 59/1;: 2 - Aprovar a PLANTA FZDF PR-1/1, elaborar para o mesmo setor (Planta PR 59/1) autenticando o original; 3 - Revogar a decisão proferida na 563a. sessão de 30-7-69, referente à aprovação da referida planta". A seguir o Conselheiro BUZZI relatou o processo no..... 58.632/69-SVO, em que o Departamento de Viação e Obras solicita assinatura de um aditivo ao Contrato no. 166/69, assinado com a PAVIPLAN para prorrogação do prazo e alteração do valor contratual. Disse o relator que de acôrdo com o constante do processo, trata-se de serviço urgente visando a conclusão da urbanização da Praça da Municipalidade cujo Palácio inaugurar-se-á no próximo dia 25 e que tratando-se de aditivo ao Contrato assinado com a firma interessada em decorrência de licitação, cujos valôres permaneciam inalterados, opinava pelo homologação do decidido pela Diretoria. A decisão foi a seguinte: "O Conselho de Administração, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria e autoriza a assinatura de um têrmo aditivo ao contrato no. 166/69 firmado com a PAVIPLAN - CONSTRUÇAO E PAVIMENTAÇAO PLANALTO LIMITADA, na forma proposta pelo D.V.O. ou seja: - acréscimo da importância de NCr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) ao instrumento principal, para cobrir despesas com serviços de urbanização na Praça da Municipalidade, considerados prioritários; - prorrogação do prazo contratual até 15 de setembro de 1969". Finalmente foi relatado pelo Conselheiro BUZZI, com voto favorável, o processo no. 17.217/60, anexos 16.789/66 e outros, em que a FUNDAÇAO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR solicita retificação das decisões dos Orgãos Colegiados que autorizaram a reversão ao SPU, dos lotes 4 e 5-B, Quadra 15, do SCR-Sul, para posterior distribuição à Campanha Nacional de Material de Ensino tendo em vista a transformação desta em FUNDAÇAO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria e retifica a sua decisão no. 20 da 457a. sessão autorizando a reversão ao SPU, para uso da FUNDAÇAO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR dos lotes 4 e 5-B, Quadra 15, do SCR-Sul, antes destinados à Campanha Nacional de Material de Ensino. Outrossim, encaminha o processo à consideração da douta Assembléia Geral". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual para constar, eu HENRIQUE TEIXEIRA TAMM, Secretário substituto, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
EDILSON CID VARELA
LUCILIO BRIGGS BRITO
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
HÉLIO PROENÇA DOYLE
ARTURO BUZZI
ROLF GOEDEN PIEPER

ATA da quingentésima sexagésima sétima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Doutor SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE.

Aos vinte e sete dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 567a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Silvio Carlos Pimenta Jaguaribe e com a presença dos Senhores Conselheiros Edilson Cid Varela, Hélio Proença Doyle, Arturo Buzzi, Rolf Goeden Pieper e Lucilio Briggs Brito. Deixou de comparecer à reunião o Conselheiro Delpho Pereira de Almeida, com ausência justificada pelo Senhor Presidente. Aberta a sessão, lida e aprovada a Ata da sessão anterior, foi concedida a palavra ao Conselheiro EDILSON VARELA que passou a relatar o processo no. 51.963/69-SVO, referente a aquisição de VEICULOS e carritela, destinados ao Departamento de Viação e Obras. Realizada a Tomada de Preços no. 032/69-CPC-1, fôra homologado pela Diretoria o seu resultado, com exclusão do item 3 do Quadro de Especificações anexo ao Edital, por ausência de cotação. Estando o processo devidamente formalizado, opinou o Conselheiro Relator pela aquisição dos veiculos constantes dêsse item diretamente ao fabricante na forma proposta pela Diretoria. A decisão foi a seguinte: "O Conselho com o voto do Relator, autoriza a dispensa da Tomada de Preços para que a compra dos veículos constantes do item 03 do Quadro de Especificações do Edital no. 032/69-CPC-1 -5 (cinco) KOMBIS Volkswagen Standard - seja feita diretamente ao fabricante VOLKSWAGEM DO BRASIL S.A. Com parecer favorável à dispensa da Tomada de Preços, foi também relatado pelo Conselheiro EDILSON VARELA o processo no. 57.341/69-SVO, em que o DVO solicita a compra de dois JEEPS com tração nas 4 rodas, 90 HP, modêlo "Universal" ano de fabricação 1969, no valor aproximado de NCr$ 22.000,x0. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, autoriza a dispensa da Tomada de Preços, para que a aquisição dos veiculos se faça diretamente ao fabricante." Em seguida, o Conselheiro DOYLE passou a relatar o processo no.52.700/69-SVO, em que a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. -SAB solicita dispensa ou redução para 2% da taxa de administração cobrada pela NOVACAP, para a venda dos lotes daquela emprêsa, localizados no Setor de Industria e Abastecimento. Opinou o Conselheiro Relator pela redução da taxa na forma proposta pela Diretoria, sendo proferida a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, autoriza a redução da taxa de administração cobrada pela NOVACAP, para 2% pela venda dos lotes no SIA, conforme convênio assinado com a SAB em 10.01.69". A seguir o Conselheiro BUZZI solicitou permissão para relatar o processo no. 60.111/69-SVO, referente a prorrogação de prazo do Convênio assinado entre a Novacap e o MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, para a construção da garagem daquele Ministério, em Brasília. Com o pronunciamento favorável do Conselheiro Relator foi proferida a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do relator, autoriza a assinatura de um Têrmo de Aditamento (3o. Aditivo) ao Convênio firmado entre a Novacap e o MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES em 02.10.67, para construção da garagem-oficina daquêle Ministério, em Brasília, Distrito Federal, prorrogando-lhe o prazo até 15 de outubro de 1969". Relatou ainda, o Conselheiro BUZZI o processo no. 59.284/69-SVO, referente à instituição de horário único de trabalho, previsto no Decreto no. 333 de 27.7.64, do Senhor Prefeito do Distrito Federal, na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Constatou o Conselheiro Reltor a existência no processo dos pronunciamentos dos Senhores Chefes de Departamentos, favoráveis à adoção da jornada única de trabalho, por conveniências administrativas e pela redução de despesa com pessoal (NCr$.... 20.850,00, com material de limpeza e copa NCr$ 20.000,00) com água, fôrça e luz (NCr$10.000,00) e principalmente, com os veiculos que transportam os servidores e empregados da Companhia (NCr$ 124.000,00). A economia mensal prevista é de NCr$ 174.850,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros novos). Além disso, expõem os Chefes de Departamentos a conveniência da parte livre, pela manhã, para planejamento e contrôle, bem como o aumento de produção, por parte dos funcionários no horário corrido de trabalho. Analisando a minuta da Instrução de Serviço a ser baixada pelo Senhor Superintendente da Companhia propôs o Conselheiro Relator uma modificação em seu item 3o. a fim de ficar ressalvado o horário de trabalho dos servidores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas -CLT. - Com a anuência dos Senhores Conselheiros e acatando sugestões do Conselheiro DOYLE pro-pôs o Conselheiro Relator e foi unânimemente aceita a seguinte decisão: "O Conselho de Administração, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, aprova a adoção de horário único de trabalho na NOVACAP, observadas as cautelas constantes do pronunciamento dos Senhores Chefes de Departamentos, porquanto entende a medida como de alto interêsse econômico e administrativo. No entanto, no item 3 da Instrução de Serviço modifica a redação: 3 - Os empregados regidos pela CLT continuarão a prestar 8 (oito) horas de trabalho por dia, de acôrdo com a legislação vigente e constante de seus contratos de trabalho, ficando kacultado, porém à Chefia do Departamento adaptar a sua jornada de trabalho ao interêsse do serviço". A seguir, o Conselheiro ROLF passou a relatar o processo no. 46.390/67, em que a SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLÊSA solicita prorrogação de 90 dias, do prazo fixado para o pronunciamento sôbre a aquisição do lote destinado à sua sede em Brasília. Face à exposição do Conselheiro Relator sôbre os pronunciamentos da interessada, foi proferida a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do relator e considerando que o órgão solicitante é vinculado ao Govêrno Inglês, do qual depende a destinação de verba e considerando também os têrmos da carta de 17.7.69 da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLÊSA, resolve conceder-lhe o prazo de 2 anos para o início da construção". Relatou, ainda, o Conselheiro ROLF o processo no. 2.173/61, em que o Departamento Econômico informa que o CLUBE DE FUTEBOL E REGATAS ALVORADA não edificou suas obras nos lotes que lhe foram doados no Setor de Clubes Esportivos Norte, dentro do prazo estabelecido pela Diretoria em sua 664a. sessão. O Conselheiro Relator opinou pelo cancelamento da doação, de acôrdo com a proposta da Diretoria, sendo proferida a seguinte decisão: "O Conselho de Administração com o voto do relator, aprova a decisão da Diretoria encaminhando o processo à douta Assembléia Geral, opinando pelo cancelamento da doação dos lotes 4A e 4B- Setor de Clubes Esportivos Norte, feita ao CLUBE DE FUTEBOL E REGATAS ALVORADA face o não cumprimento das normas estabelecidas pela Companhia". Com voto favorável foi relatado também pelo Conselheiro ROLF o processo no. 51.042/69-SVO, em que a EMPRÊSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ex-DCT) solicita a reversão ao Serviço de Patrimônio da União da loja que ocupa na Quadra 508-SCR -Sul. A decisão foi a seguinte: "O Conselho de Administração com o voto do reltator, encaminha o processo à douta Assembléia Geral, com parecer favorável à reversão ao SPU, do imóvel sito à Quadra 508-loja - do SCR -Sul, para uso da EMPRÊSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS nos têrmos da sugestão da Procuradoria Jurídica". Ainda pelo Conselheiro ROLF foi relatado o processo no. 20.888/63, referente a doação de terreno ao CLUBE MONTE LÍBANO. Em sua reunião de 28.2.69, opinara o Conselho pelo cancelamento da doação face ao abandono do terrreno verificado pelo Departamento Econômico, atestando o desinterêsse do Clube donatário. Entretanto, em nova vistoria solicitada pelo próprio Clube, em 8-4-69 foi constatada a existência de diversas obras no local, como piscinas, campo de vôlei, arborização, e uma parte da sede definitiva, estando, no entanto, paralisadas as obras. Propôs o Conselheiro Relator a revogação da decisão anterior, dando-se nova oportunidade ao Clube. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o nôvo laudo de vistoria de 10-4-69, revoga sua decisão proferida na 543a. sessão, determinando o prosseguimento das obras do CLUBE MONTE LÍBANO. A seguir, o Conselheiro BRIGGS passou a relatar o processo no. 49.149/69 e anexo, em que a FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL solicita a transferência do material da Fábrica de Doces e Conservas, para o seu Departamento de Pesquisas e Experimentação. Considerando o Conselheiro Relator o completo abandono em que se encontra a fábrica, conforme informações constantes do processo, propôs a anulação do arrendamento autorizado anteriormente à firma ZICA BELIC & CIA. LTDA. e a doação dos móveis e utensílios da mesma fábrica ao órgão vinculado à Secretaria de Agricultura e Produção. A decisão foi proferida nos seguintes têrmos: "O Conselho, com o voto do relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, em sua 677a. sessão, RESOLVE: 1o. -revogar suas decisões anteriores proferidas nas 458a. e 509a. sessões que autorizaram o arrendamento da Fábrica de Doces e Conservas, à firma ZICA BELIC & CIA. LTDA; 2o. - manifestar-se favorável à doação dos móveis e utensílios que constituem a Fábrica de Doces, situada na Granja do Ipê à FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL a fim de que aquêle órgão possa dar expansão às suas atividades, ouvida a douta Assembléia Geral". Relatou, ainda, o Conselheiro BRIGGS o processo no. 5.262/69-SVO, em que a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA solicita a assinatura de convênio com a Novacap para ampliação, reconstrução, restauração e modificação de diversos próprios daquela Secretaria. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a assinatura de um convênio com o DISTRITO FEDERAL no valor de NCr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos) para execução, pela NOVACAP, da ampliação, reconstrução, restauração e modificação de diversos próprios da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Brasília, Distrito Federal, na forma da minuta anexa ao processo". Ainda pelo Conselheiro BRIGGS foi relatado o processo no. 58.617/69-SVO, em que o DVO propõe seja renovado o contrato no. 470/68, com acréscimo de valor e prorrogação de prazo, a fim de ser atendido, com urgência, o serviço de plantio de grama na Praça da Municipalidade. Concordou o Conselheiro Relator com a renovação do contrato, na forma proposta pela Diretoria, sendo proferida a seguintes decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, e de acôrdo com a proposta da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços e autoriza a assinatura de um têrmo de renovação ao contrato no. 470/68, celebrado entre a Novacap e CESAR PERES & COMPANHIA LIMITADA, para alteração das cláusulas segunda, décima e quinta, na forma proposta, ou seja: 1 -acréscimo ao valor contratual da importância de NCr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos); 2 - prorrogação do prazo de validade do contrato para 30 de agôsto de 1969". Relatou, também o Conselheiro BRIGGS o processo no. 27.729/62, em que MARIA VICENCIA DE SOUZA solicita a regularização da compra do lote no. 29 -QNG-8, da Cidade-Satélite de Taguatinga, que ocupa há 65 meses. De acôrdo com o parecer do Senhor Assessor Jurídico e com os laudos de vistoria constantes do processo, opinou o Conselheiro Relator pelo deferimento do pedido, sendo proferida a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com os pareceres constantes do processo, homologa a decisão da Diretoria e autoriza a venda do lote no. 29-QNG-8 -Cidade Satélite de Taguatinga, a MARIA VICENCIA DE SOUZA, pelo preço e condições vigentes. "A seguir, foi concedida novamente a palavra ao Conselheiro DOYLE que passou a relatar o processo no. 53.323/69-SVO, que trata da doação à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL da área localizada no Setor Central de Taguatinga e das benfeitorias nela construidas pela Novacap e que constituem a Escola Primária no. 1. Considerando a conveniência de ser transferida a conservação do imóvel a responsabilidade da própria Fundação, opinou o Conselheiro Relator pela doação. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator homologa a decisão da Diretoria, encaminhando o processo à douta Assembléia Geral, com parecer favorável à doação da área localizada no Setor Central de Taguatinga e das benfeitorias construídas pela NOVACAP, que constituem a Escola Primária no. 1 à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL". Também com voto favorável foi relatado pelo Conselheiro DOYLE o processo no. 35.187/69-SVO, em que a CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA NOVA CAPITAL-BENECAP solicita lhe sejam destinados 3 lotes no SIA para a construção de galpões para armazenamento e montagem de máquinas para beneficiar arroz. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a doação dos lotes nos. 510, 520 e 530 -Trecho 4 -Setor de Indústria e Abastecimento -à CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA NOVA CAPITAL - BENECAP, para a construção de galpões destinados à armazenagem e montagem de máquinas de beneficiar arroz, ouvida a douta Assembléia Geral". Relatou, finalmente, o Conselheiro DOYLE o processo no. 48.929/69-SVO anexo ao no.. 49.584/68 em que MARIA ARAUJO RODRIGUES interpõe recurso referente a decisão da Diretoria em sua 665a. sessão que lhe negou a venda de lote em Taguatinga. Observou o Conselheiro Relator, em seu parecer, que o terreno é comercial e está sendo ocupado para residência. Além disso a própria documentação apresentada pela requerente não lhe dá amparo na letra "a" do inciso I da Resolução 39/65. Nesse caso, opinou pela manutenção da decisão da Diretoria, que se alicerçou no parecer do Senhor Assessor Jurídico. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator e considerando que o recurso ora formulado não traz nenhum elemento nôvo ao processo, resolve não lhe dar acolhida, mantendo a decisão da Diretoria em sua 665a. sessão". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, IDÉ APARECIDA BITTAR BARRA, Secretária, lavrei a presente Ata que lida e aprovada vai por mim subscrita -

assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
EDILSON CID VARELA
HELIO PROENÇA DOYLE
ARTURO BUZZI
ROLF GOEDEN PIEPER
LUCILIO BRIGGS BRITO

A T A DA SEXCENTÉSIMA OCTAGESIMA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e seis dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 680a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Doutor SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE e com a presença dos Senhores Diretores CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS, HUGO MARTINS BORGES e NELSON OMEGNA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1o.) - Processo no. 55.768/69-SVO, em que FERNANDO ROBERTO XAVIER ALVES e SEBASTIAO BORGES DA SILVA - Divisão de Transporte do D. Ad., encaminham prestação de contas, referente ao mês de junho de 1969. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer de fls. 18 da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação". Relator Diretor Nelson Omegna. 2o.) - Processo no. 55.503/69-SVO, em que MARIA VITORIA MOREIRA CALDAS e SHEILA SUELENA COSTA MAGALHAES - Departamento Econômico - encaminham prestação de contas, referente ao mês de abril de 1969. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer de fls. 95 da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação". Relator: Diretor Nelson Omegna. 3o.) - Processo no. 54.256/69-SVO, em que GILSON ROCHA e BENJAMIM PEREIRA DE ABREU - D.E. - encaminham prestação de contas, referente ao mês de março de 1969. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer de fls. 134 da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada, autorizando o fornecimento da respectiva quitação". Relator: Diretor Nelson Omegna. 4o.) - Processo no. 58.617/69-SVO, onde o D.V.O. - propõe seja lavrado um têrmo de renovação ao contrato no. 470/68, celebrado entre a NOVACAP e CESAR PERES & COMPANHIA LIMITADA, para fornecimento e plantio de gramas batatais (paspalum notatum). DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator e acolhendo a proposição do Departamento de Viação e Obras, propõe ao Egrégio Conselho de Administração a dispensa da Tomada de Preços e autorização para a lavratura de um têrmo de renovação ao Contrato no. 470/68. celebrado entre a NOVACAP e CESAR PERES & CIA Ltda., para alteração das cláusulas segunda, décima e quinta, na forma proposta, ou seja: 1 - acréscimo ao valor contratual da importância de NCr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos); 2 - prorrogação do prazo de validade do contrato para 30 de agôsto de 1969". Relator: Diretor Hugo Martins Borges. 5o.) - Processo no. 52.079/69-SVO, referente à TOMADA DE PREÇOS No. 025/69-CPC-1, para aquisição de tubos plásticos PVC, tês, luvas, reduções e curvas, destinadas ao Departamento de Viação e Obras. DECISAO: "A Diretoria , com o voto do relator, ANULA a TOMADA DE PREÇOS no. 025/69-CPC-1 por conveniências administrativas, conforme prevê o Capítulo VI, Item 13, do Edital". Relator: Diretor Hugo Martins Borges. 6o.) - Processo no. 52.792/69-SVO, referente à TOMADA DE PREÇOS No. 026/69-CPC-1, para aquisição por preço unitário, de gramas batatais (paspalum notatum) em placas ligadas, destinada ao Departamento de Viação e Obras. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo ANULA a T O M A D A DE PREÇOS No. 026/69-CPC-1, realizada para a aquisição de gramas batatais, de acôrdo com o item 20, Capítulo X, do Edital". Relator: Diretor Hugo Martins Borges. 7o.) - Processo no. 40.726/67, em que a DOI/Departamento Econômico - propõe que o preço para o Setor de Paióis Sul, seja o mesmo para o Setor de Inflamáveis, ou seja NCr$ 5,00/m2. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, propondo o preço de NCr$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) o metro quadrado para o Setor de Paióis Sul". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 8o.) - Processo no. 41.387/69, em que MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO, solicita a regularização do lote no. 19 - Quadra 15-E - Setor QNE, da Cidade-Satélite de Taguatinga, adquirido de terceiros. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o parecer do Ilustre Assessor Jurídico, autoriza a venda do lote no. 19 - Quadra 15 - E - Setor QNE - Cidade-Satélite de Taguatinga, ao preço e condições vigentes, a MANOEL MESSIAS DE ARAUJO". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais, 9o.) - Processo no. 55.175/69-SVO, onde o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL - solicita o fornecimento de revistas e jornais para seu Museu. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com as informações do Departamento da Administração, autoriza o fornecimento dos seguintes materiais ao INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL: 1 - 05 exemplares da revista "Brasília - Arquitetura"; 2 - 05 exemplares da revista "Vera-Cruz"; 3 - 01 exemplar do livro "Bernardo Sayão, o Bandeirante Moderno"; 4 - 01 coleção, incompleta, da "Revista Brasília"; 5 - 05 exemplares de "Discursos de Israel Pinheiro"; 6 05 - exemplares do livro "Brasil - Capital Brasília" de Osvaldo Orico 7 - todos os volumes encadernados (71 volumes) de recortes de jornais antigos. Quanto às fotografias, "slides" e filmes, é impossível o atendimento por falta de equipamento próprio para reprodução". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 10o.) - Processo no. 56.956/69-SVO, em que ORTÊNCIO ALVES DA ROCHA - solicita remarcação da área que ocupa à Avenida Central no. 520-fundo, na Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, para fins de requerimento de compra do lote. "DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, indefere o pedido". Relator Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 11o.) - Processo no. 56.846/69-SVO em que JOSÉ VITALINO DA SILVA - solicita regularização do lote no. 57 - Conjunto B - Quadra 17 - Cidade-Satélite de Sobradinho. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a venda do lote no. 57 - Conjunto B - Quadra 17 - Cidade-Satélite de Sobradinho, a JOSÉ VITALINO DA SILVA, nos têrmos da Resolução no. 66/69". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 12o.) - Processo no. 57.861/69-SVO, em que ANTONIO PAULINO DE ARAUJO solicita a regularização do lote no. 49 - Conjunto B - Quadra 17 - Cidade-Satélite de Sobradinho. DECISAO: " A Diretoria com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a venda do lote no. 49 - Conjunto B - Quadra 17 - Cidade-Satélite de Sobradinho, a ANTONIO PAULINO DE ARAUJO, nos têrmos da Resolução 66/69". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 13o.) - Processo no. 57 829/69-SVO em que JOAO CARLOS BARBOSA - solicita regularização do lote no. 48 - Conjunto B - Quadra 15 - Cidade-Satélite de Sobradinho. DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a venda do lote no. 48 - Conjunto B - Quadra 15 - Cidade-satélite de Sobradinho, a JOAO CARLOS BARBOSA, nos têrmos da Resolução 66/69. "Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 14o.) - Processo no. 52 451/69-SVO, em que FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA - solicita autorização para transferir o barraco que ocupa, no acampamento Rabelo, para o lote no. 11 Quadra 10 - Cidade-Satélite do Gama. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a venda do lote no. 11 - Quadra 10 - Cidade-Satélite do Gama, a FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA, nos têrmos das condições vigentes, observadas as recomedações contidas no parecer do Senhor Diretor-Relato. ". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 15o.) Processo no. 24 171/62, em que HELIO SOARES DE ANDRADE - solicita compra de lote na Asa Norte, alegando sua condição de herdeiro de GILENO MENDES DE ANDRADE, mudancista, do Núcleo Bandeirante. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o pronunciamento da Procuradoria Jurídica, autoriza a venda do lote no. 04 - Bloco 8 - Quadra 703 - SHCG - Norte - Tipo F I, a HELIO SOARES DE ANDRADE, herdeiro GILENO MENDES DE ANDRADE, ao preço e condições da Resolução no. 42/65. "Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 16o.) - Processo no. 44 730/68. em que JULIA PEREIRA DA SILVA - solicita a regularização do lote no. 09, Conjunto E, Quadra 11, Setor Sul da Cidade-Satélite do Gama. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a venda do lote no. 09 - Conjunto E, Quadra 11 - Setor Sul da Cidade-Satélite do Gama, a JULIO PEREIRA DA SILVA, a preços e condições vigentes". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 17o.) - Processo no. 58724/69-SVO em que EDSON ABILIO JANNUZZI - requer anuência da NOVACAP para efetuar o pagamento, sem juros de mora, das prestações do apartamento no. 505 - Superquadra 315/Sul - Bloco "B" que se encontram em atraso. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza o recebimento da importância devida pelo servidor EDSON ABILIO JANNUZZI, referente às prestações em atraso do apartamento 505 - SQS. 315-Sul - Bloco "B" . "Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 17o.) - Processo 15 058/68, anexo ao 26 894/62, em que MARIA ANUNCIAÇÃO VAZ - solicita a regularização do lote no. 18, QNA-38, da Cidade-Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com os pareceres jurídicos, indefere o pedido. "Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 19o.) - Processo no. 44 013/69-SVO, em que JOSÉ CORREIA VIEGAS - solicita a aquisição do imóvel que ocupa no Gama, de propriedade da NOVACAP DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e nos têrmos do parecer da Assessoria Jurídica da Superintendência, autoriza a venda do lote no. 91-Quadra 21 - Setor Leste Residencial - Cidade-Satélite do Gama - a JOSE CORREIA VIEGAS, pelo preço e condições vigentes, observadas as cautelas enunciadas no final do parecer jurídico de fls. 43". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 20o.) - Processo no. 52 777/68, em que MANOEL FIALHO DE OLIVEIRA - solicita a regularização do lote no. 13 - Quadra 11 - Conjunto "H" - Setor Sul - Cidade-Satélite do Gama, adquirido de terceiros. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda do lote no. 13 - Quadra 11 - Conjunto "H" - Setor Sul - Cidade-Satélite do Gama, a MANOEL FIALHO DE OLIVEIRA, ao preço e condições vigentes". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 21o.) - Processo no. 47 486/69-SVO anexo ao 39 151/69-SVO, em que o Departamento de Administração - propõe anulação do item 02 (dois) do CONVITE no. 122/69-CPC-1 (fornecimento de estopa), uma vez que a licitante vencedora não atendeu às especificações do material. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e acolhendo a proposição do Departamento de Administração, ANULA o ITEM 2 (dois) do CONVITE no. 122/69-CPC-1, para fornecimento de estopa, ficando a vencedora daquele item, PIERRE DE FREITAS - Comércio e Representações, proibida de transacionar com a NOVACAP pelo período de 01 (um) ano". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 22o.) - Processo no. 21 809/68 e anexo 46.970/69-SVO, em que o Departamento Econômico - propõe rerratificação da decisão no 32, tomada na 675a., sessão da Diretoria, em relação à destinação de imóvel para as instalações do DVO. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e acolhendo a proposição do Departamento Econômico, rerratifica sua decisão de no. 32, proferida na 675a. sessão, autorizando a reserva da área localizada no Setor G-Norte, de Taguatinga, entre a DF-08 e a Estrada de Brasilândia, com área total de 6.000m2,. ao Departamento de Viação e Obras, em substituição aos lotes industriais nos. 39 a 46 - QI.10 - Cidade-Satélite de Taguatinga, por ser aquela área mais própria às atividades a que se destina". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 23o.) - Processo no. 45 350/69-SVO, em que o HOSPITAL SAO ZACARIAS LIMITADA - solicita a compra de um lote em setor especializado, a fim de construir um hospital em Brasília - DF. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a venda de um lote no Setor Hospitalar Norte, ao preço e condições vigentes, ao HOSPITAL SAO ZACARIAS LIMITADA, ficando a indicação do terreno a cargo da DOI/D.Ec." Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 24o.) - Processo no. 40.222/69-SVO, em que DOI/Departamento Econômico - comunica que o Código de Edificações prevê a venda mínima de 2 lotes no SIG, solicitando seja rerratificada a decisão da Diretoria em sua 675a. sessão que autorizou a venda de apenas 1 lote no SIG, à EDITORA BRASIL CENTRAL LTDA. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, rerratifica sua decisão no. 46 proferida na 675a. sessão, autorizando a venda de 2 lotes de 10.100m à EDITORA BRASIL CENTRAL LTDA., aos preços e condições vigentes, ficando a indicação dos terrenos a cargo da DOI/D. Ec. " Relator: Diretor Clóvis Ferreira Morais. 25o) - Processo no. 35.094/68 em que CAMPING CLUBE DO BRASIL - solicita doação de área para instalação de sua sede em Brasília. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator, manifesta-se favoràvelmente à doação de um lote no trecho 1 do Setor de Clubes Esportivos ao CAMPING CLUBE DO BRASIL, fixando em 6 (seis) meses o prazo para início das obras e 12 (doze) meses para seu têrmino. Encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração e à douta Assembléia Geral, para apreciação. "Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 26o.) - Processo no. 35.187/69-SVO, em que a CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DA NOVA CAPITAL - BENECAP - solicita lhe seja destinado 03 - lotes no SIA, destinados à construção de galpões para armazenagem e montagem de máquinas para beneficiar arroz. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela doação dos lotes nos.: 510, 520 e 530, Trecho 4, do SIA, à CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DA N O V A CAPITAL -

BENECAP, para a construção de galpões destinados a armazenagem e montagem de máquinas para beneficiar arroz. "Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 27o.) - Processo no. 53.323/69-SVO, em que o Departamento Econômico - propõe a doação à FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL da área localizada no Setor Central de Taguatinga e das benfeitorias construidas pela Novacap que constituem a ESCOLA PRIMARIA No. 01. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, manifesta-se favoràvelmente à doação da área localizada no Setor Central de Taguatinga, e das benfeitorias construídas pela Novacap, que constituem a Escola Primária no. 01, à FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, e encaminha o processo à consideração do Egrégio Conselho de Administração e da douta Assembléia Geral". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 28o.) - Processo no. 51.963/69-SVO referente a TOMADA DE PREÇOS No. 032/69-CPC-1, para aquisição de carritelas e veículos destinados ao Departamento de Viação e Obras DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo, homologa a TOMADA DE PREÇOS No. 032/69 CPC-1, autorizando a aquisição dos veículos solicitados na seguinte forma: MERCEDEZ BENZ DO BRASIL S.A. Item 01 - Caminhão basculante modêlo LK-1111/36 pêso total admissivel 11.000 quilos, Equipado com motor Diesel OM,321 de 06 cilindros em linha - 120 HP, com caçamba de 4,5 m3 de 7 costelas - e pistão de ação indireta - ano de fabricação: 1969 - Quantidade: 04 (quatro) - Preço unitário: NCr$ 35.737,07 - Preço por 4 unidades: NCr$ 142.948,28 - Item 02 - Caminhão guincho tipo "Socorro", com capacidade de levantamento de 4,5 toneladas, modêlo LK-1111/36, ano de fabricação: 1969, motor Diesel tipo OM-321 de 6 cilindros - 120 HP. Quantidade: 01 (um) - Preço unitário - NCr$ 51.075,20 Valor total dos itens 01 e 02 - NCr$ 194.023,48 (cento e noventa e quatro mil, vinte e três cruzeiros novos e quarenta e oito centavos). Prazo de entraga 45/60 dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho. Observação:

Os veículos deverão ser pintados nas côres azul-claro no. 41 (Coralit) com teto na côr brancogêlo no. 112 (Coralit), MOTO-AGRICOLA SLAVIERO LIMITADA - Item 04 Camioneta marca Ford, tipo F-100A Standard, modêlo 1969, motor a gasolina de 190 HP, 8 cilindros, com carroceria tipo Pick Up. Quantidade: 01 (uma) - Preço unitário - NCr$ 14.843,00, item 05 - Caminhão marca Ford, tipo F-350 A Standard, modêlo 1969, motor a gasolina de 161 HP, 8 cilindros, com carroceria de madeira, para 3.500 quilos de carga útil. Quantidade: 2 (dois) - Preço unitário: NCr$ 16.977,00. Preço por 2 unidades: - NCr$ 33.954,00. Valor total dos itens 4 e 5 - NCr$ 48.797,00 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros novos). Prazo de entrega: 45/55 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Observação: Os veículos deverão ser pintados nas côres azul claro no. 41 (Coralit), com teto na côr brancogêlo no. 112 (Coralit). O valor global da presente aquisição (itens 01, 02, 04 e 05) è de NCr$... 242.820,48 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), já estando incluidos todos os impostos, inclusive o IPI (Imposto sôbre Produtos Industrializados), devendo os veículos ser entregues na Divisão do Material do D. Ad., dentro dos prazos propostos, acompanhados dos respectivos têrmos de garantia, sendo de 0,1% (um décimo por cento) sôbre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega, a multa a ser aplicada. Encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, propondo a dispensa de Tomada de Preços para a compra das viaturas constantes do item 03, e autorização para aquisição direta ao fabricante VOLKSWAGEM DO BRASIL S.A. Recomenda do Departamento de Administração o cumprimento das recomendações contidas no parecer do Senhor Diretor. Relator". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 29o.) - Processo no. 5.262/69-SVO em que AGEP - solicita assinatura de um Têrmo de Convênio com o DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, para ampliação, Reconstrução, Restauração e Modificação de diversos próprios daquela Secretaria. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Conselho de Administração, opinando favoràvelmente à assinatura de um Convênio com o DISTRITO FEDERAL, no valor de NCr$ 80.000,00, para execução pela Novacap, da ampliação, reconstrução, restauração e modificação de diversos próprios da SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, em Brasília, D.F., na forma da minuta anexa ao processo". Relator: Diretor Hugo Martins Borges. 30o.) - Processo no. 02.173/61, em que o Departamento Econômico - informa que o CLUBE DE FUTEBOL E REGATAS ALVORADA não edificou suas obras nos lotes que lhe foram doados no Setor de Clubes Esportivos Norte, dentro do prazo estabelecido pela Diretoria em sua 664a. sessão. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração e Douta Assembléia Geral, com parecer favorável ao cancelamento da doação dos lotes 4A e 4B - Setor de Clubes Esportivos Norte feita ao CLUBE DE FUTEBOL E REGATAS ALVORADA, face ao não cumprimento das normas estabelecidas pela Companhia. "Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 31o.) - Processo no. 47.572/68, em que o Departamento Econômico - propõe a revogação da autorização concedida pela Diretoria em sua 650a. sessão, para venda de lotes em Taguatinga, à firma DOMUS - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., face ao seu desinterêsse na concretização da compra. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, revolga a sua decisão proferida na 650a. sessão, que autorizou a venda dos lotes nos. 11 a 15 da QI. 23, da Cidade-Satèlite de Taguatinga à firma DOMUS - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 32o.) - Processo no. 52.224/68, em que a CLÍNICA REGINA MATER - solicita reconsideração da decisão da Diretoria, proferida em sua 655a. sessão que indeferiu o seu pedido de compra de uma área no Palno Pilôto, declarando, agora, aceitar tôdas as condições e preços em vigor na Companhia. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator, revoga sua decisão anterior, proferida na 655a. sessão e autoriza a venda de um lote no Setor Hospitalar Norte à CLÍNICA REGINA MATER, ao preço e condições vigentes". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 33o.) Processo no. 31.944/68, em que a PAROQUIA DE SAO JOSE - solicita que os imóveis que ocupa provisòriamente na Cidade-Satèlite de Taguatinga, sejam designados ao ECONOMATO DA PARÓQUIA DE SAO JOSE, conforme carta de 16 de agôsto de 1969. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator. rerratifica sua decisão proferida na 655a. sessão de 05.05.69 e autoriza a venda dos lotes 1 - 2 e 3 da QND-28 e 1 - 3 e 5 da QND-30, da Cidade-Satèlite de Taguatinga, ao ENONOMATO DA PARÓQUIA DE SAO JOSE, pelo preço e condições vigentes, ouvido o Egrégio Conselho de Administração. "Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 34o.) - Processo no. 57.341/69-SVO, onde o D.V.O. /D.P.J. - solicita a compra de 2 (dois) Jeeps com tração nas 4 rodas, 90 HP modêlo "Universal", ano de fabricação 1969, no valor de aproximadamente NCr$ 22.000,00. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, propondo a dispensa da "Tomada de Preços" e solicitando autorização para adquirir diretamente do fabricante, 02 (dois) Jeeps destinados aos serviços do Departamento de Viação e Obras. "Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 35o.) - Processo no. 60.111/69-SVO, em que o MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - solicita prorrogação do prazo do convênio celebrado com a NOVACAP para construção da garagem e oficina daquele Ministério, em Brasília - Distrito Federal. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, propondo a lavratura de um têrmo de aditamento (3o. aditivo) ao convênio firmado entre a NOVACAP e o MINISTERIO DOS TRANSPORTES em 02-10-67, para construção da garagem-oficina daquele Ministério, em Brasília - Distrito Federal, propondo-lhe o prazo até 15 de outubro de 1969". Relator: Diretor Hugo Martins Borges. 36o.) - Processo no. 55.094/69-SVO, onde VIRMONDE JOSE DOS REIS - solicita reconsideração de despacho exarado no processo no. 46.607/69, que indeferiu o seu pedido de parcelamento do débito do lote 03, Quadra 713/714, Tipo EC-2A-A sa Norte, onde reside. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, sugerindo a concessão do prazo de 48 horas para liquidação do débito por parte de VIRMONDE JOSE DOS REIS". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 37o.) - Processo no. 33.681/64, onde EURÍPEDES LETTIERI solicita a compra de apartamento no. 208, Bloco "B", da Superquadra 315-Sul, que ocupa, ao preço autorizado em 1966, para os demais ocupantes, do apartamentos naquele bloco. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator, indefere o pedido, face ao que dispõe a Resolução no. 65/69, do Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 38o.) - Processo no 21.456/67, em que JESSÉ P I N T O FREITAS - solicita permuta do lote no. 01, Conjunto 516 - MSPW-Sul, tendo em vista estar o mesmo ocupado por um invasor. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, indefere a solicitação. "Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 39o.) - Processo no. 53.679/69-SVO, em que AMADOR RODRIGUES FERREIRA - solicita lhe seja distribuido um apartamento destinado à residência com seus familiares. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, autoriza a locação do apartamento no. 303, Bloco G, da Superquadra 407/408-Norte, ao Sr. AMADOR RODRIGUES FERREIRA". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 40o.) - Processo no. 52.700/69, SVO em que SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S. A. - SAB - solicita dispensa ou redução para 2% da taxa de administração cobrada pela NOVACAP para a venda dos lotes daquela emprêsa, localizados no Setor de Indústria e Abastecimento. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favorâvelmente à redução da taxa cobrada pela Novacap, para os lotes do SIA, para 2% Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 41o) - Processo no. 51.042/69-SVO, em que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ex-DCT) - solicita a reversão do imóvel sito à Quadra 508 (loja) do SCR-Sul. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favorâvelmente à reversão ao SPU, do imóvel sito à Quadra 508 (loja), do SCR-Sul, nos têrmos da sugestão de Procuradoria Jurídica." Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 42o) - Processo no..... 50.633/69-SVO - referente à Transferência ao DISTRITO FEDERAL, das projeções. 4. 15. 16 e 17 da Superquadra 407/408 - Norte e das benfeitorias nelas construídas pela NOVACAP. DECISAO: " A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favorâvelmente à cessão das projeções 4, 15, 16 e 17 da Superquadra 407/48 - Norte e das benfeitorias nelas construídas pela NOVACAP ao DISTRITO FEDERAL. "Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 43o) - Processo no. 57.810/69-SVO, em que ZILDA NUNES DA SILVA e JACY GERALDO DA SILVA, ocupantes dos apartamentos nos. 203 Bloco "G" - SQDN-407/408-e 103 da mesma Superquadra e bloco, respectivamente, solicitam anuência da NOVACAP para permutá-los entre si. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a permuta solicitada". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. (44o) - Processo no. 42.432/69-SVO, onde GERMANO GUIDO RORIZ - solicita anuência da Novacap, para transferir seus direitos sôbre o apartamento no. 607, Bloco "B", SQS 315, a AGAIHA MARIA DO ROSARIO REIS GOMES, funcionária do Tribunal de Contas do D.F. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, concede a anuência pretendida por GERMANO GUIDO RORIZ, para transferir os seus direitos sôbre o apartamento no. 607, Bloco "B", SQS-315, a AGATHA MARIA DO ROSÁRIO REIS GOMES, funcionária do Tribunal de Contas do D.F. "Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 45o) - Processo no. 2.438/68, em que a IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO NÚCLEO BANDEIRANTE - solicita a compra de uma área no SRIA - para construção de um Templo Evangélico. DECISAO "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda de um lote no SRIA à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO NÚCLEO BANDEIRANTE, ao preço e condições vigentes". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 46o) - Processo no. 54.906/69 SVO, em que JOSÉ PAULO COSTA - solicita concessão de um lote residencial na Cidade-Satélite de Planaltina e autorização para transferir o barraco que ora ocupa na Vila Operária. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda de um lote residencial na Cidade-Satélite de Planaltina, a JOSÉ PAULO COSTA, nos têrmos da Resolução 66/69, ficando a indicação do terreno a cargo da D.I.C.S./D.Ec." Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. - 47o) Processo no. 57.134/69-SVO, em que o Departamento de Administração - solicita aquisição diretamente à firma REMINGTON RAND DO BRASIL S/A de peças para consêrto de aparelhos Gestetuer e máquinas de escrever Remington. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a aquisição das peças solicitadas diretamente da fabricante REMINGTON RAND DO BRASIL S/A, pelo valor de NCr$ 1.800,00." Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 48o) - Processo no. 57.133/69-SVO, em que o Departamento de Administração - solicita autorização para empenhar a despesa no valor de NCr$ 2.068,13, referente à compra de rolamentos e motor, para a Divisão Industrial do Departamento Econômico, conforme convites nos: 17 e 14/69, feito pelo Escritório Regional de São Paulo. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista a urgente necessidade das peças, autoriza o pagamento do valor de NCr$ 2.068,13, à firma COMÉRCIO E IMPORTAÇAO DE ROLAMENTOS DURAO S/A Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 49o.) - Processo no. 31028/68 anexo ao 36627/68 em que CARLOS SANDER - solicita regularização do lote no. 35, QSC-02, da Cidade-Satelite de Taguatinga, comprometendo-se a efe-

tuar o pagamento integral do lote em questão, no prazo de 20 dias. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, e de acôrdo com os têrmos do parecer jurídico, autoriza a venda do lote no. 35, da QSC-02, da Cidade-Satélite de Taguatinga, a CARLOS SANDER, ao preço e condições vigentes". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 50o.) - Processo no..... 53.893/69-SVO, anexo ao 49.155/69, em que PARANOÁ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. solicita o cancelamento da Nota de Empenho no.0835, relativa ao Convite no.389/69-CPC-1, informando que houve engano na cotação dos preços. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer ao Departamento de Administração, resolve cancelar o CONVITE no. 389/69-CPC-1 e autorizar a realização de nova licitação para a compra do amoníaco. Resolve, ainda, proibir a firma PARANOÁ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA de transacionar com a Novacap, no período de 06 meses". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 51o.) - Processo no. 56.464/69-SVO em que ONOFRE ISRAEL DE PAIVA - ocupante de área no Núcleo Bandeirante, situada na 3a. Avenida no. 1.705-A, requer a compra de um lote residencial naquela Cidade Satélite. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer jurídico do Senhor Assessor da Superintendência, autoriza a venda de um lote residencial na Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, a ser indicado pelo Departamento Econômico, a ONOFRE ISRAEL DE PAIVA ao preço e condições vigentes e com a cautela constante do final do parecer jurídico, Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 52o.) - Processo no. 55.223/69-SVO, onde GASPARINA CRISTINA FERREIRA - solicita a aquisição de lote residencial no Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e acolhendo os pareceres jurídicos, autoriza a venda de um lote residencial na Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante cuja indicação ficará a cargo da DICS, a GASPARINA CRISTINA FERREIRA, pelo preço e condições vigentes, observadas as cautelas enunciadas no final do parecer do Senhor Assessor Jurídico da Superintendência." Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 53o.) - Processo no..... 49.533/69-SVO, em que OTELINO DIAS DO NASCIMENTO - solicita autorização para transferir os direitos da casa construída no lote 15 - QE - 9 - Conjunto "B" - Cidade-Satélite do Guará, pelo regime "Mutirão", a SAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA, funcionário do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na COTELB. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista as informações constantes do processo, autoriza a transferência solicitada". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 54o.) - Processo no. 48.366/69-SVO, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA no. 004/69-CPC-1, para alienação de VEÍCULOS inservíveis de propriedade da Novacap. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, homologa os trabalhos realizados pela CPC, nos têrmos da ata por ela lavrada (fls. 1.128/1.140, e RESOLVE:

(a) - tomar conhecimento do recurso interpôsto pelo licitante LINDOLFO RODRIGUES DA CUNHA FILHO para efeito de seu indeferimento to; (b) - tomar conhecimento da desistência formulada por VICENTE COSTA DE SOUZA (proc. 57807/69-SVO), revertendo em favor da NOVACAP a respectiva caução, devendo ser convocado o 2o. classificado; (c) - não conhecer do recurso interpôsto por CLEUSA XAVIER GONÇALVES apresentado extemporâneamente em desacôrdo com o item 4.5 do Edital. Quanto aos lotes relacionados às fls. 1160 - veículos importados homologa as propostas mais vantajosas apresentadas, constantes da ata, uma vez que tôdas as VIATURAS devem ter mais de 5 anos de importação, nos têrmos do parecer no. 200/69, da 3a. Subprocuradoria (Decreto - Lei no. 37/66, artigo 11, § único, item II). Para perfeito esclarecimento da ocorrência deverá a Contadoria-Geral atestar a data da importação. "Relator: Diretor-Clóvis Ferreira de Morais. (55o.) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, propondo a venda de lotes residenciais naquela Cidade-Satélite aos interessados. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com a Resolução no. 54/67, do Egrégio Conselho de Administração, autoriza a venda de lotes residenciais a serem indicados pelo Departamento Econômico, na Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, aos interessados abaixo relacionados, ao preço e condições atuais e com as cautelas enunciadas no final do parecer do Senhor Assessor Jurídico da Superintendência: Proc. 35433/68-ABIDORAL MACHADO PORTELA - a ser indicado pelo D. Ec. Proc. 56560/69-SVO - WASHINGTON SILVA - a ser indicado pelo D.Ec." 56o.) Diversos processos encaminhados pelo DEPARTAMENTO ECONÔMICO - para regularização de terrenos já quitados, nas Cidades-Satélites, aos respectivos cessionários. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do rator e tendo em vista que os preços dos terrenos já estão quitados, autoriza a venda dos lotes e o fornecimento das respectivas escrituras definitivas, aos cessionários abaixo relacionados, ficando êstes obrigados a pagar as taxas de transferência. Proc. 56774/69-SVO - HELENO PEREIRA DA SILVA - lote no. 40 - Quadra 08, Conj. "D" - Sobradinho. Proc. 57733/69-SVO - JOSÉ LIMA - lote no. 27 - QNF - 20 - Taguatinga. Proc. 57874/69-SVO - ORPHEU DE LIMA - lote no. 19 - QND-27 - Taguatinga. Proc. 57338/69-SVO - WILSON HONÓRIO DA SILVA - Lote no. 09 - Q. 05 - QNC - Taguatinga. Processo 51327/69-SVO - ANTONIO NASCIMENTO ANDRADE FILHO - lote 25 - Q. 08 - Setor Oeste Residencial - Gama. Proc. 57608/69-SVO - TEODOMIRO MARQUES DE SOUZA - Lote 05 - Q. QSC-15 - Setor Sul - Taguatinga. - Processo no. 57555/69-SVO - RÓSEO SPOTTO - lotes 2 e 4 - QSC-3 Taguatinga. Processo no. 56729/69-SVO - JOSÉ LUIZ GOMES RÔLO - lote 04 - Q. 15 - QNG-Taguatinga. Processo 57734/69-SVO - MAURÍCIO NUNES BANDEIRA - lote 09 - QNG-30 - Taguatinga." Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. (57o.) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE - propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a venda de lotes na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 57 859/69-SVO - ISABEL CALDAS RODRIGUES - lote 02 - Bl. 1 600 - 3a. Av. Residencial. Proc. 57 846/69-SVO - JOVINO LOPES - lote 04 - Bl. 1 580 - 3a. Av. Residencial. Proc. 43 518/69-SVO - OSMAR GOMES DE SÁ - lote 02 - Bl. 1 1185 - Av. Central Resid." Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 58o.) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE SOBRADINHO, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda de lotes na Cidade-Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 56 893/69-SVO - LEANDRO FERREIRA DANTAS - lote 37 - Q. 10 - "B" - Proc. 58.390/69-SVO - MANOEL ALVES DE SOUZA - lote 49 - Q-11 - "B". Proc. no. 58.398/69-SVO - JOSÉ FELIX MONTEIRO - lote 03 - Q. 12 - "D" - Proc. 58 389/69-SVO - LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - lote 13 - Q. 13 - "H". Proc. 58 388/69-SVO - ALBERTINA DIAS DOS SANTOS - lote 08 - Q. 10 - "G" - Proc. 58 387/69-SVO - MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS - lote 06 - Q. 11 - "D". Proc... 58 397/69-SVO - CARMELITA MORAES DE CARVALHO - lote 14 - Q. 06 - "E". Proc. .. 58 396/69-SVO - FRANCISCO DANTAS FERNANDES - lote 28 - Q. 13 - "E" - Proc. ... 58 392/69-SVO - DORACI DE RODRIGUES REIS - lote 09 - Q. 13 - "C". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 59o.) - Processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO GAMA - Propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator autoriza a venda de lotes na Cidade-Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 59 005/69 - SVO - JOÃO ATANÁSIO DE ARAÚJO - lote 98 - Q. 23 - S. Leste - Proc. 59.004/69-SVO - JOAQUIM DO NASCIMENTO - lote 13 - Q. 23 - S. Leste. Proc. 58.137/69-SVO - JOÃO RODRIGUES DA SILVA - lote 55 - Q. 15 - S. Oeste. Proc. 58 138/69-SVO - MAURO PEREIRA DOS SANTOS - lote 47 - Q. 14 - S. Leste. Proc. 58 136/69-SVO - CLAUDINA SUARES DOS SANTOS - lote 39 - Q. 07 - S. Oeste. Proc. .. 58 139/69-SVO - SEBASTIÃO MARCIANO DE ALMEIDA - lote 11 - Q. 16 - S. Oeste. Proc. 57 844/69-SVO - ERNESTO CARDOSO DA SILVA - lote 70 - Q. 25 - S. Leste. Proc. 57 843/69-SVO - JOANITA REIS BISPO - lote 08, - "-23 - S. Leste. Proc. 57.832/69-SVO - ADEMAR PORTO - lote 58 - Q. 29 - S. Leste - Proc. 57 831/69-SVO - JOSÉ GOMES PARENTE - lote 70 - Q. 20 - S. Leste. Proc. 57 830/69-SVO - ADÃO DA SILVA ROCHA - lote 39 - Q. 19 - S. Leste. Proc. 57 841/69-SVO - MANOEL ALVES PEREIRA - Lote 92 - Q. 12 - S. Oeste. Proc. 57 833/69-SVO - ESMERALDA FREITAS - Lote 28 - Q-23 - S. Leste. Proc.... 57 892/69-SVO - JOÃO MAIA DE MIRANDA - lote 51 - Q. 19 - S. Leste. Proc. 57 842/69-SVO - EDSON FREITAS - lote 24 - Q. 23 - S. Leste." Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 60o.) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE TAGUATINGA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda de lotes na Cidade Satélite de Taguatinga, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 58 977/69-SVO - ANTONIO ROCHA ALMEIDA - lote 16 - QNC-8 - "C". Proc. 58 976/69-SVO - GERALDO IZIDORO DA SILVA - lote 17 - QS-7 - "C". Proc. 58 975/69-SVO - WALDEMAR ABREU - lote 09 - QN-14, - "C". Proc. 58 978/69-SVO - GERALDO CARDOSO DE JESUS - lote 06 - QN-32 - "E". Proc. 58 981/69-SVO - ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, lote 21 - QN-24 - "D". Proc. 58 986/69-SVO - JOÃO MOREIRA DA SILVA - lote 09 - QS-20 - "D". Proc. 58 985/69 - GERALDO CLAUDINO DOS SANTOS - lote 31 - QN-14 - "F". Proc. 58.984/69-SVO - GERVÁSIO RIBEIRO SOARES - lote 40 - QS-05 - "E" - Proc. 23 974/63 - MARIA DO SOCORRO MACIEL SAMPAIO - lote 13 - QN-46 - "G". Proc. 00 267/63 - FIRMINO ALVES COSTA - Lote 03 - QS-15 - "D". Proc. 06.6926363 - ALTAMIRANDO EPITACIO JAGUABEL - lote 10 - QN-30 - "E". Proc. 40 038/62 - NILSON DIAS DOS SANTOS - lote 12 - QS-19 - "C". Proc. 10 224/63 - MARIA ILDEGLACE BEZERRA NICOLAU - lote 35 - QN-15 - "D". Proc. 16 836/63 - MAURÍCIO AGUIAR - lote 28 - QN-03 - "B" - Proc. 15 151/63 - MARIA FERREIRA DA CRUZ - lote 09 - QN-03 - "H". Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. 61o.) - Processo no. 59 179/69-SVO, onde ARIDES SILVA CAMPOS, TEÓFILO ÁLVARES DE ABREU E SILVA e ELEONÍDIO CONTIJO REZENDE - solicitam autorização da NOVACAP para permutarem entre si seus apartamentos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a permuta na forma solicitada pelos servidores ARIDES SILVA CAMPOS, TEÓFILO ÁLVARES DE ABREU E SILVA e LEONÍDIO GONTIJO REZENDE." Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Morais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, IDÉ APARECIDA BITTAR BARRA, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE

CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS

HUGO MARTINS BORGES

NELSON OMEGNA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

D.A. - SERVIÇO DO PESSOAL

Resumo da fôlha de Pagamento de Diária de Viagem, do servidor José Luiz Gazeta, matrícula no. 416-C, Chefe do 1o. Distrito Rodoviário do DER-DF, FC-3, referente a viagem à cidade de Goiânia-GO, durante o período do dia 17.09.69, conforme processo no. 23144/69 - DER-DF.

Importa o resumo da presente fôlha de Pagamento na quantia de NCr$ 40,80 (Quarenta cruzeiros novos e oitenta centavos).

VERBA: 31.1.00 - Pessoal Civil

31.1.19 - "Diária Por Afastamento da Sede". Saldo existente - NCr$ 4.967,98 - 40,80 (Vr. Brt. da Fl.). Saldo NCr$ 4.927,18.

Brasília, 19 de setembro de 1969.

RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
Chefe do Serviço do Pessoal
DER-DF

PROCURADORIA-GERAL

DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA GERAL

D.F. - I.A.P. Fls. 124 Proc. 34.492/68 Sig. Rubrica

PARECER N.º: 236 / 69 - 1a. SUBPROCURADORIA-GERAL

PROCESSO N.º: 34.492/68
INTERESSADO: JAIME PIRES
ASSUNTO: Licença especial

EMENTA: - Licença especial é direito inegável do servidor público que completa 10 (dez) anos de efetivo exercício. Para sua concessão deve haver pedido expresso, vedada a sua aplicação ex-officio. Suspensão de servidor é punição que deve satisfazer aos requisitos de determinação e aplicação para surtir os efeitos legais.

Senhor Procurador-Chefe :

R E L Á T O R I O

JAIME PIRES, servidor da Prefeitura do Distrito Federal, através de requerimento protocolado sob nº 34.492/68, requer licença prêmio, alegando haver completado 10 (dez) anos de serviço.

Inicialmente o processo caminhou tranqüilamente, porém às fls. 03 verso sofreu guinada de 180 (cento e oitenta) graus quando veio a informação de que o requerente sofrera punição prevista no art. 494 da Consolidação das Leis do Trabalho, constante de suspensão preventiva por haver praticado falta grave.

Foi anexada a portaria do Presidente da NOVACAP, onde o mesmo trabalhava à época.

Na instrução processual foram anexados outros documentos com a pretensão de esclarecer a acusação.

Por fim foram ouvidos os órgãos do Pessoal da NOVACAP e da P.D.F., onde encontramos a conclusão de que o pedido é de ser negado, de acôrdo com os fundamentos expostos.

Pela leitura dos autos entendemos que a suspenasão alegada fôra determinada pela Presidência da NOVACAP, porém não foi aplicada pelo Departamento do Pessoal daquela Companhia, daí resultando que o referido empregado continuou a prestar serviços e a receber os seus salários, continuamente.

Realmente verifica-se que, pelo Departamento Jurídico da NOVACAP foi requerido, perante a Junta de Conciliação e Julgamento, a abertura de inquérito administrativo para apuração da alegada falta grave e solicitada a suspensão preventiva por tempo indeterminado, mas também, não se tem dúvida que esta suspensão não chegou a concretizar-se.

Vimos, também que a Justiça Trabalhista, após o inquérito, concluiu pela procedência das acusações e autorizou a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP a demitir o seu funcionário, sem qualquer indenização.

Encaminhado o processo à Procuradoria-Geral foi a nós distribuído para exame e parecer.

Daí nossa intervenção.

P A R E C E R

O presente processo teve origem em requerimento do Senhor JAIME PIRES que pede seja-lhe concedidas as férias-prêmio a que se julga com direito por haver completado 10 (dez) anos de serviços ininterruptos.

D.F. - I.A.P. Fls. 136 Proc. 34.492/68 Sig. Rubrica

continuação... PARECER N.º 236 / 69 - FLS. - 2 -

Inicialmente foram dadas informações favoráveis e verificado que o interessado contava dez (10) anos um (1) mês e quinze dias de exercício, satisfazendo, destarte as exigências do art. 116, da Lei nº 1.711/52, c./c. o Decreto "N" nº 649, de 31 de agôsto de 1.967, regulamentado pela Portaria "N" nº 21, de 05 de setembro de 1.967.

Acontece, no entanto, que às fls. 03 verso, surgiu informe contrário a pretensão do peticionário dando como tendo êle sofrido pena de suspensão, nos têrmos do art. 494 e parágrafo único da C.L.T., por haver praticado falta grave.

No esclarecimento da questão vamos verificar:

a) Que acusado da prática de falta disciplinar grave foi o Sr. JAIME PIRES suspenso, de acôrdo com a Portaria nº 297/63 expedida pelo Senhor Presidente da NOVACAP;

b) que o Departamento Jurídico da mesma Emprêsa requereu, perante a Junta de Conciliação e Julgamento, desta Capital, inquérito administrativo para apuração dos fatos alegados;

c) que a Divisão do Pessoal, da NOVACAP não aplicou a citada portaria e em conseqüência o referido servidor continuou a trabalhar e receber normalmente seus salários;

d) que ao final do inquérito a Justiça do Trabalho concluiu pela procedência das alegações da Autora e daí que podia demitir o seu empregado sem qualquer indenização;

e) que a vista desta decisão a Divisão do Pessoal da NOVACAP suspendeu os pagamentos do servidor JAIME PIRES, sendo-lhe determinado efetuar êstes pagamentos por Ordem do Senhor Diretor Administrativo da mesma Emprêsa (fls. 34v.);

f) que, posteriormente, apreciando o processo, foi exarado o despacho de fls. 37, determinando o arquivamento do feito, em virtude do advento da Lei nº 4.242, de 17 de junho de 1.963 que daria a condição de funcionário público ao Sr. JAIME PIRES e assim, cessara entre êle e a NOVACAP, as relações de emprêgo;

g) que, assim apesar da decisão da Egrégia Junta de Conciliação e Julgamento, a NOVACAP não demitiu o seu empregado, mas ao contrário fêz o seu nome constar da Relação publicada no Decreto nº 53.331, de 19 de dezembro de 1.963, ficando êle, nos têrmos do art. 40, da Lei nº 4.242, já citada, na condição de servidor público, aguardando tão sòmente a sua lotação;

h) que, posteriormente, como se vê de fls. 133, o processo foi novamente arquivado por despacho do Senhor Superintendente empresarial;

i) que, com o advento dos Decretos 56.464 / 65 e "N" nº 457/65, ficou o mencionado servidor definitivamente lotado nesta P.D.F., onde continua prestando serviços até agora, quando vem de requerer a licença prêmio a que se julga com direito.

A licença prêmio é direito inalienável do funcionário, adquirido a cada decênio de efetivo serviços prestado.

A espécie está prevista no art. 116, da Lei nº 1.711, assim disposto :

"Art.116 - Após cada decênio de efetivo exercício, ao funcionário que a requerer, conceder-se-á licença especial de seis meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo.

§ único - Não se concederá licença especial se houver o funcionário em cada decênio :

I - sofrido pena de suspensão;

II - faltado ao serviço injustificadamente, por mais de cinco dias consecutivos ou não;

D.F. - F.H.C. FLS. 138 Fevereiro

continuação... PARECER N.º 236 / 69 -FLS. - 5 -

III -

a) -

b) -

c) -

d) -

Está ainda regulamentada pelo Decreto nº 649, de 31 de agôsto de 1.967, dispondo sôbre a concessão de licença especial aos funcionários dos Quadros de Pessoal do Serviço Civil do Distrito Federal, em cujo art. 4º estão repetidas as normas referidas e constantes do art. 116, da lei nº 1.711/52.

Assim examinado o processo à luz da legislação que rege a matéria concluímos que o entrave à pretensão do requerente é a suspensão que lhe foi imposta pela Portaria nº 297/63, expedida pelo Sr. Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de quem era empregado, à época.

Ora, realmente foi expedida a citada Portaria, porém a Divisão do Pessoal da Emprêsa não fêz a sua aplicação, já que o servidor continuou trabalhando e recebendo os seus salários.

Sabe-se que a suspensão, nos têrmos do artigo 494 e parágrafo único, da Consolidação das Leis Trabalhistas tem por finalidade afastar o servidor do serviço, possibilitando o inquérito administrativo mais regular e mais "à vontade".

A NOVACAP, além da Portaria de suspensão, requereu, também a abertura de inquérito administrativo, perante a Justiça do Trabalho e apesar da decisão favorável, não demitiu o seu empregado.

Assim, não se efetivou nenhuma das punições que poderia aplicar e não se póde negar o pedido sob a alegação feita.

Entendemos que a lei exige para concessão da licença especial "o efetivo exercício", isto é que o funcionário não tenha faltado ao trabalho nem um dia, exceto nos casos permitidos por ela e, segundo informações dos autos, JAIME PIRES não teve nenhuma falta.

As restrições impostas confirmam o entendimento.

E, no caso em discussão, segundo se vê das informações iniciais, o Sr. JAIME PIRES, não teve nenhuma falta ao serviço, desde que a pré-mencionada Portaria não foi aplicada.

Além disto, é princípio pacífico, na jurisprudência trabalhista que o empregado que tenha praticado falta grave mas que é admitido em seguida ao trabalho, presume-se perdoado pelo empregador.

Foi o que aconteceu. JAIME PIRES, apesar de acusado de haver praticado "falta grave" continuou a prestar serviços à sua empregadora, de quem recebeu os salários integrais e esta apesar de obter decisão favorável, da Justiça do Trabalho, em inquérito administrativo, não o demitiu, mas ao contrário, beneficiou-o, incluindo-o no enquadramento legal para transformá-lo em funcionário público.

Desta forma, não existiu qualquer suspensão e, em conseqüência, JAIME PIRES tem efetivo exercício, no seu emprêgo, satisfazendo a exigência legal para gozer a licença especial prevista no art. 116 e parágrafo único da lei nº 1.711/52 e Decreto nº 649, de 3 de agôsto de 1.967.

ID/dl.

FDF/SJu/2004 34.000/8/68

D.F. - F.H.C. FLS. 140 Fevereiro

continuação... PARECER N.º 236 / 69 -FLS. - 7 -

Isto pôsto, data venia dos doutos pareceres de fls. 14, 15, 16 e 17, opinamos pelo deferimento do pedido e conseqüentemente que seja concedida a licença especial ao Sr. JAIME PIRES, por haver completado um decênio de efetivo exercício no seu emprêgo.

É o parecer, sub censura.

Brasília, 18 de junho de 1.969.

IDEU DINIZ
Procurador.

De acôrdo com o Parecer.

À superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 27 de agôsto de 1 969

JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

De acordo
Em, 2.09.69

À Secretaria de Administração para os devidos fins.

PRG, 02 de setembro de 1 969

JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

PROCURADORIA - GERAL

NOME: AURINO CAETANO DE AMORIM
MATRICULA : 12.313
PERIODO: 05.08.69 a 12.08.69.

HISTORICO:

Concedo Licença para tratamento de saúde ao servidor, no periodo de 05.08.69. a 12.08.69, nos têrmos dos arts. 97 e 98, da Lei no. 1.711, de 28.10.52.

Relevo as faltas dos dias 05.06.69 e 07 de agôsto nos têrmos do art. 123 da referida Lei.

NOME: CELSO GONÇALVES SIMÕES
MATRICULA: 12.788
PERIODO: 15.09.69 a 13.11.69.

HISORICO

Concedo licença para tratamento de saúde ao servidor no período de 15.09.69 a 13.11.69, nos têrmos dos arts. 97 e 98, da Lei no.... 1711, de 28.10.52.

Relevo as falts dos dias 15, 16 e 17 de setembro, nos têrmos do art. 123 da referida Lei.

NOME: MYRTILA DE SOUZA
MATRICULA: 11.466
PERIODO: 01.10.69 a 31.12.69.

HISTORICO:

Concedo prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora, no período de 01.10.69 a 31.12.69. nos têrmos do art. 104 da Lei no. 1711, de 28.10.52,.

Procuradoria-Geral.
S.A. Seção de Pessoal e Financeira.

17 de setembro de 1969.

DANIEL E. GARCIA AMORELLI
Chefe.

MATRÍCULA: 7.369
NOME: FRANCISCA ANCLÉO DE MORAIS

HISTÓRICO:

Concedo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora, no período de 01.09 a 05.09.69, nos têrmos do art. 106 da Lei 1.711 de 28.10.52.
Relevo as faltas da servidora, dos dias 01, 02 e 03 de setembro, nos têrmos do art. 123 da referida lei.

PERÍODO: 01.09.69 a 05.09.69

PROCURADORIA-GERAL
S.A. - Seção do Pessoal e Financeira

DANIEL E. GARCIA AMORELLI
Chefe

PARECER No. 243/69 -1a. SUBPROCURADORIA - GERAL

117/69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Emissão de nota de empenho:

Contratos e convênios celebrados por órgãos públicos, Indispensável que conste o número de nota de empenho de respectiva despesa, "ex-vi", art. 775, § 1o. "e" do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

Desnecessário que conste da nota de empenho a publicação do contrato ou convênio a que se referir.

Senhor Procurador-Chefe:

RELATÓRIO

1. A Secretaria de Educação e Cultura solicita sejam alteradas as "Normas para Execução, Acompanhamento e Contrôle do Orçamento Programa do Distrito Federal" no sentido de que seja dispensado, nos convênios ou contratos celebrados pelo Distrito Federal, o registro do número da Nota de Empenho da respectiva despesa.

2. Em despacho, às fls. 3, o Diretor do Departamento da Despesa demonstra a impossibilidade dessa modificação vez que tal exigência decorre de requisito legal.

PARECER

1. Nada tenho a acrescentar à esclarecedora informação prestada pelo Diretor do Departamento da Despesa, às fls. 8/9.

2. A sugestão formulada pela Secretaria de Educação e Cultura não encontra amparo legal, visto que constitui "cláusula essencial" para celebração de acôrdos administrativos o registro da emissão da nota de empenho referente à dotação à conta da qual correrá a despesa, nos têrmos do art. 775 § 1o. alinea "c" do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

3. Por outro lado, conforme estabelece o aludido dispositivo, a omissão ou não cumprimento de cláusula essencial implica necessàriamente na "nulidade" do ajuste.

4. Mesmo nos casos em que não se possa determinar com exatidão a despesa decorrente da execução do contrato, deve a mesma ser empenhada por estimativa, conforme dispõe "in fine" a mesma norma legal.

5. Finalmente, nada obriga que conste da nota de empenho a anotação da publicação, em órgão oficial do contrato a que se referir. Pelo contrário. Tal medida me parece inexequivel, vez que a nota de empenho deve ser emitida na mesma data em que fôr celebrado o contrato. A sua publicação demanda, pelo menos um dia. Ora, como então constar do empenho a menção de um fato que ainda não havia ocorrido? Aliás como se verifica às fls. 6-verso, nenhum outro órgão do Distrito Federal tem tido essa preocupação. E não haveria porque, visto que não há qualquer norma nesse sentido. Atente-se, ainde, que a emissão de notas de empenho se acha regulada pelos artigos 7 "usque" 17, das Normas para a execsção do orçamento-programa relativo ao exercício de 1969, aprovada pelo Decreto no. 916, de 31 de dezembro de 1968

6. Pelo exposto, fôrça é concluir:

a) - pela impossibilidade legal de ser omitido, nos contratos e convênios celebrados por órgãos públicos o registro do empenho da respectiva despesa (art. 775 § 1o. "e" do R.G.C. P.)

b) - pela desnecessidade ou, mesmo, pela impossibilidade material de constar da nota de empenho a publicação do respectivo contrato ou convênio.

E o que me parece "sub censura".

Brasília, em 23 de junho de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO
Procurador

Aprovo o parecer retro e o submeto à elevada consideração do Exmo. Sr. Procurador-Geral.

Brasília, 04 de setembro de 1969

P/(a) EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. SPRG

De acôrdo com o Parecer.
A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 08 de setembro de 1969

a) JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

Aprovo o parecer.

Brasília, 15 de setembro de 1969

(a) WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PARECER No. 258-69 - 1a. SUBPROCURADORIA-GERAL

PROCESSO 7.714/69
INTERESSADO: UMBERTO ANTINORO
ASSUNTO: Denúncia contra a Fundação das Pioneiras Sociais

Sendo impertinente a denúncia conta a FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, não deve ser tomada em consideração.

Diligencia-se no sentido de fazer cessar as atividades da Agência do "Serviço Social Funerário", cancelando-se o seu registro no Cadastro de Contribuintes do Distrito Federal, ou aplicando-se-lhe as sanções previstas para o funcionamento irregular de atividades comercial.

Senhor Procurador-Chefe:

RELATÓRIO

UMBERTO ANTINORO apresentou denúncia a Delegacia Regional da SUNAB contra a Fundação das Pioneiras Sociais, (fls. 1/2), e depois de tecer classificações sôbre a exclusividade na exploração dos serviços funerários pelas PIONEIRAS e alegar inconstitucionalidade, diz que, em setembro de 1968, quando do falecimento do seu irmão Antonino Antinoro, adquiriu uma urna de luxo, pagando o preço de NCr$ 510,00. Que posteriormente verificou que pela mesma urna, lhe teriam sido cobrados NCr$... 250,00 pelo Serviço Social Funerário, que tem sede em Luziânia-GO, e Agência em funcionamento na sala 312 do Edifício JOSÉ SEVERO, localizado na Av. W/3.

Pede providências a SUNAB em defesa da economia popular que não deve continuar a ser explorada pelas PIONEIRAS, e diz que poderá provar o alegado.

É o relatório.

PARECER

I

Dispõe a CLAUSULA OITAVA do contrato celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e as PIONEIRAS, "IN VERBIS":

"Além das enumeradas nas cláusulas anteriores, ficam as "Pioneiras" autorizadas a criar e manter serviços funerários denominados de pompa, isentos de qualquer tabelamento, e cujos preços serão fixados mediante livre acôrdo entre as mesmas e a parte interessada.

O denunciante afirma que "pela aquisição de uma urna de luxo e o transporte do corpo" lhe foi cobrada a importância de NCr$ 510,00.

A Cláusula SEXTA do contrato prevê a existência de quatro classes de serviço funerário: A, B, C e D. Mas a Tabela de Preços se refere às classes ESPECIAL, A, B, e POBRE INDIGENTE, excluída do tabelamento a classe "LUXO" na forma do disposto na Cláusula Oitava.

Ora, se o denunciante afirma ter adquirido uma urna de luxo, é evidente que não contratou serviço sujeito ao tabelamento, mas sim da classe cujo preço resulta de avença entre as partes.

Serviço de luxo, mesmo em se tratando de serviço funerário, pressupõe o pagamento de um PLUS, a que se submete o usuário ou adquirente do serviço. Tendo escolhido o serviço e pago o preço não se justifica que venha alegar ter sofrido exploração abusiva por parte do prestador do serviço. Antes de se socorrer da ira deveria ser consultado a prudência.

Não tendo havido descumprimento de cláusula contratual por parte das PIONEIRAS a denúncia é de ser considerada impertinente.

II

Quanto à segunda parte da denúncia, de estar em funcionamento, no Distrito Federal, na sala 312, do Edifício JOSE SEVERO - Av. W/3, uma Agência Funerária do "Serviço Social Funerário", que tem sede na cidade de LUZIANIA-GO, opinamos no sentido de ser levada a efeito uma diligência, por intermédio da Secretaria de Finanças, para comprovação do funcionamento, e verificar-se: 1o.) - Se essa Agência está registrada no Cadastro de Contribuintes do Distrito Federal; na hipótese positiva, determinar o cancelamento do Registro. 2o.) Não estando registrada, aplicar-lhe as sanções cabíveis. 3o.) Em qualquer circunstância, determinar as medidas cabíveis para fazer cessar as suas atividades.

E o nosso parecer,

SUB CENSURA.

Brasília, em 27 de junho de 1969.
ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Procurador

De acôrdo.
A superior consideração do Exmo. Sr. Procurador-Geral.

Brasília, 05 de setembro de 1969.
P"(a) EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. SPRG

De acôrdo com o Parecer.
A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.
PRG, 08 de setembro de 1969.
(a) JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral
Aprovo o parecer.
Em, 15.09.69. (a) WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

PARECER No. 297/69 -1a SUBPROCURADORIA - GERAL

36.568/69

DENY CASSIMIRO

Reconsideração do despacho exarado no processo no. 32.690/68 -Ref. aproveitamento no QPDF.

Reconsideração de indeferimento. É de ser indeferido desde que o Reclamante não aduza fato nôvo ao pedido anterior. Aproveitamento de funcionário do Quadro Provisório no Quadro Permanente só é possível com o preenchimento dos requisitos legais.

Senhor Procurador-Chefe:

RELATÓRIO

DENY CASSIMIRO, através do Processo no... 0117/69, encaminha pedido ao Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, objetivando a reconsideração do ato que indeferiu solicitação anterior.

Pela leitura de seu arrazoado e pelo processo no. 32.690/68, anexo, verifica-se que, pedindo o seu aproveitamento na função de Inspetor de Finanças do Quadro Permanente do Distrito Federal e não obtendo o deferimento, solicita a reconsideração.

Para atingir o fim desejado alega que, tendo se submetido a concurso de provas públicas foi aprovado, nomeado e empossado no cargo de Inspetor de Rendas, em 29 de janeiro de 1962 conforme Portaria no. 431 de 19 de janeiro de 1962 (fl. 3).

De acôrdo com o Decreto no. 168 de 02.03.62 foi rebaixado para a função de Fiscal de Rendas, em virtude da extinção do cargo de Inspetor de Rendas.

Que, pelo Decreto no. 274, de 28.02.67, foi criada a função de Inspetor de Finanças dentro do mesmo Grupo Ocupacional Fisco.

Que o pedido foi indeferido após parecer da Coordenação do Sistema de Pessoal, conforme despacho datado de 20.03.69, fls. 09 -verso do processo anexo no. 32.690/68.

Daí o pedido de reconsideração distribuído à 1a. Subprocuradoria-Geral para exame e parecer.

PARECER

Segundo alegação e informação contidas no presente processo é pacífico que o Requerente foi admitido na função de Inspetor de Rendas, referência 11, da Tabela de Extranumerários-Mensalistas aprovada pelo Decreto no. 77, de 3 de agôsto de 1961, através da Portaria no. 431 de 19 de fevereiro de 1962, após ser submetido a concurso de provas públicas, de caráter competitivo.

Através da Portaria no. 117/64, foi êle incluido na Tabela de Extranumerários-Mensalistas como Fiscal de Rendas, nível 17, por ter sido extinto o cargo de "Inspetor de Rendas" pelo Decreto no. 168, de 02 de março de 1962.

Conforme consta do citado Decreto no. 168/62 foi extinta a denominação de "Inspetor de Rendas" e seus integrantes passaram a denominação de "Fiscal de Rendas" sem prejuízo salarial, tendo a modificação sido feita na forma determinada.

Em 28 de fevereiro de 1967 foi publicado o Decreto-lei no. 274, dispondo "sôbre o sistema de Classificação de Cargos do Distrito Federal e aprovando os respectivos Quadros de Pessoal, inclusive estabelecendo normas reguladoras da espécie.

Neste Decreto foi estabelecida a denominação de "Inspetor de Finanças" que o Requerente pretende atingir sob a alegação de que tem as mesmas atribuições do cargo de Inspetor de Rendas para o qual fêz concurso.

É com fulcro nas disposições dêste Estatuto e nas do Decreto no. 786/68 que o postulante pretende a classificação para "Inspetor de Finanças" alegando que as atribuições assemelham-se e para êste cargo são exigidos habilitações "nível universitário" dos quais é portador conforme documentos constantes de seu "dossiê".

Realmente o Decreto-lei no. 274 se não restaurou a denominação de "Inspetor de Rendas" trouxe a de "Inspetor de Finanças" com exigências e atribuições que se assemelham, sem no entanto, confundirem-se.

O Decreto no. 786/68, mencionado pelo Requerente veio regulamentar o aproveitamento do pessoal integrante do Quadro Provisório no Quadro Permanente da Prefeitura do Distrito Federal.

Ora, não se pode negar que êle é do Quadro Provisório e tem direito e pleitear sua transferência para o Quadro Permanente, porêm para tal é necessário que satisfaça as exigências pré-estabelecidas.

Não é válido, data "venia" dos doutos, o argumento que pleiteia êle a sua recondução ao cargo para o qual fêz concurso de provas públicas, de natureza competiva porque isto não se deu.

Aquêle foi extinto e a nova denominação (Inspetor de Finanças), apesar de constar do mesmo Grupo Ocupacional não é igual.

As atribuições do Fiscal de Rendas ou do Inspetor de Rendas são as mesmas para o Agente Fiscal do Impôsto de Renda para cuja admissão e exercício não é exigida habilidade de nível universitário mas apenas habilitação em concurso.

Já para o cargo de "Inspetor de Finanças".

"Natureza do trabalho" - Orientação e execução do trabalho e estudos sôbre tributação e atividades relacionadas com Direito Financeiro e Administração Financeira e Orçamentária.

"Tarefas Típicas" - Opinar nas proposições concernentes a alteração da legislação tributária, relativamente ao lançamento, fiscalização, arrecadação e recolhimento de tributos; sugerir a adoção de medidas para o aperfeiçoamento do sistema tributário, bem como de normas para mais eficiente contrôle e fiscalização dos tributos de competência do Distrito Federal; realizar estudos sôbre contrôle e fiscalização da Receita e Despesa Pública; acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do orçamento; colaborar na elaboração de proposta orçamentária e exercer outras atividades relacionadas com Finanças Públicas.

"Qualificação necessária" - Ser bacharel em Direito, Ciências Econômicas, Administração ou Ciências Contábeis e Atuariais.

"Requisito legal" - Diploma legalizado.

"Forma de provimento" - Aprovação em concurso ou pelo sistema de acesso entre os ocupantes da classe de Fiscal de Rendas II.

Ora, o Requerente é Fiscal de Rendas, nível 17 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, que não tem o "equivalente" no Quadro Permanente da PDF onde os Fiscais de Rendas são do nível 15 a 18.

A sua passagem para o Quadro Permanente está vedada porque a lei proíbe o decesso e não permite o aproveitamento com o aumento de despesas e, ainda teria de haver a equivalência. Não há,

Mas, segundo publicação anterior a Secretaria de Administração abriu inscrições e realizou provas para preenchimento das vagas de Inspetor de Rendas, do qual se aproveitou o postulante.

Nos têrmos do Decreto no. 786/68 pode êle requerer seu aproveitamento no Quadro Permanente, desde que satisfaça as exigências e requisitos, observada a equivalência de funções.

Também não apresentou qualquer "fato nôvo", para apreciação e que justifique a "reconsideração".

Assim visto, opinamos pelo indeferimento do pedido de reconsideração por falta de amparo legal que atenda à pretensão do Requerente.

É o nosso parecer "sub censura".

Brasília, em 18 de julho de 1969

ILDEU DINIZ
Procurador

Aprovo o parecer e submeto à consideração do Exmo. Sr. Procurador-Geral.

Brasília, 09 de setembro de 1969

P/(a) EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. SPRG

De acôrdo com o Parecer.
À superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 11 de setembro de 1969

(a) JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

Aprovo.

Em, 15 de setembro de 1969

(a) WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PROCESSO 41.151/69.
ROLAND MARTIN

Parcelamento de débito.

ROLAND MARTIN requer pagamento parcelado de seu débito inscrito em Dívida Ativa no Valor de NCr$ 772,80.
Processo devidamente instruído.
A pretensão de Peticionário está amparada pela legislação atinente à matéria nada ilidindo o requerido.
Assim concedo o pagamento parcelado do débito apurado às fls. 06 no valor de NCr$1.700,24 (Hum mil, setecentos cruzeiros novos e vinte e quatro centavos) mais a mora correspondente ao período de parcelamento no valor de NCr$.. 56,00 (cincoenta e seis cruzeiros novos). em 10 (dez) prestações mensais, vencendo a primeira e maior 48 (quarenta e oito) horas após assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança na SRCF-2 o que deverá ocorrer até 3 dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal" e as demais prestações nos. dias 28 de cada mês.

Publique-se - Intime-se

Brasília, 11 de setembro de 1969

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador Chefe da 2a. SPRG.

VARA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO DIA 12/9/69

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

AÇAO ORDINÁRIA
Autor: MIGUEL LUIZ DE ASSIS (Adv. Valnor de Aguiar)
Rê: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA (Adv. Safe Carneiro)
Despacho: "PARA a publicação de Sentença, designo o dia 26 de setembro corrente às 17 horas, I, e conclusos, (a) Romildo Bueno de Souza;

Autor: PETRONIO GERALDO CANABRAVA E OUTROS (Adv. João Pelles)
Rê: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. José Eduardo Pires Campos)
Despacho: "Vistos, etc. Ação Ordinária proposta por Petrônio Geraldo Canabrava e Outros contra a NOVACAP, tempestivamente contestada. Boas as representações. Concorre interêsse econômico. Desnecessárias outras provas. Nada que sanear. Exiba o ilustre advogado poder especial para a desistência formulada às fls. 18, Audiência para o dia 07 de outubro de 1969, às 13,30 horas. P.R.II. (a) Luiz Vicente Cernichiaro".

Autor: COMÉRCIO REUNIDO SAO LUIZ (Adv. Vera L. S. Seixas)
Rê: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Despacho: "Ao Contador. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".
Autora: MARIA ALICE SANTOS RODRIGUES FRANCO (Defensoria)
Rê: SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. (Adv. Aúrea de Campos)
Despacho: "J. Digam. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".
Autor: JOSE ALVES DA SILVA LOBO (Adv. Rutilio Tôrres Augusto)
Rê: PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL - (Adv. Cid Ferreira L. Filho)
Despacho: " De signo em substituição, audiência para o dia 06 de outubro de 1969, às 13 horas, (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: SEBASTIAO GONÇALVES SOARES (Defensoria)
Rê: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA E NOVACAP.
(Advs. Safe Carneiro e Hélio Bueno Brandão)
Despacho: "Vistos, etc. Ação ordinária proposta por Sebastião Gonçalves Soares e outros contra a TCB e a NOVACAP, tempestivamente contestada. Concorre interêsse econômico. Boas as representações. Partes legitimas "ad am" Defiro prova testemunhal. Nada que sanear. Audiência para o dia 09 de outubro de 1969, às 13 horas. P.R.II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".
Autor: DISTRITO FEDERAL (Adv. Humberto Gomes de Barros)
Reu: LUCIO SALDIVA (Adv. Maria de Jesus C. de Souza)
Despacho: "Ao Contador. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

REITEGRAÇAO DE POSSE
Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Deodato Ungerelli).
Reu: CHUCRE SUAID (Adv. José de Anchieta Souza)
Despacho: "Vistos, etc. Ação de reintegração de posse proposta pela NOVACAP contra Chucre Suaid, contestada tempestivamente. Concorre interêsse econômico. Boas as representações. Defiro prova testemunhal. Nada que sanear. Audiência para o dia 07 de outubro de 1969, às 13 horas. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."
Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Reus: JOSEFA AMADO BARRETO E OUTROS (Adv. Ladislau Carmona)
Despacho: "Vistos, etc. Ação de reintegração de posse proposta pela NOVACAP contra Josefa Amado Barreto e outros, não contestada, apesar de citação pessoal. Concorre interêsse econômico, Boa a Representação da Autora. Defiro prova testemunhal. Nada que sanear. Audiência para o dia 03 de outubro de 1969, às 13,30 horas. P.R.II. (a) Luiz V. Cernicchiaro".
Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. José Eduardo Pires Campos)
Reu: ADAO LUIZ DA COSTA E WALTER VIEIRA DE MENEZES (Defensoria)
Despacho: "Ao Contador. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

JUSTIFICAÇÃO
Justificante: MANOEL BARROS DA CUNHA (Adv Valnor de Aguiar)
Justificada: SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL (Adv. Olegário Versiani dos Anjos)
Despacho: " Esclareça o justificante o motivo de impossibilidade de obtenção de atestado de óbito. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".
INTERDITO PROIBITÓRIO
Reqte: JOAO DE DEUS CRISÓSTOMO (Defensoria)
Reqda: PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Albertina L. C. Mendonça)
Despacho: "Designo em substituição, deligência para o dia 06 de outubro de 1969, às 13,30 horas. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

VISTORIA
Reqt. JOSÉ JULIO DA SILVA JUNIOR (Adv. João Pelles)
Teqda: PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Albertina L. C. de Mensonça)
Despacho: "Tomem-se os compromissos. Defiro os quesitos. Diligência para o dia 06 de outubro de 1969, às 14 horas. Prazo de 15 dias, para a apresentação das laudes. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

GILBERTO TEIXEIRA ALVES
Procurador

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL No. 40/69-TP-SEA

TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Informamos aos interessados que às 16 (dezesseis) horas do dia 10 de outubro em curso estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração a fim de receber proposta para fornecimento do material acima indicado conforme Edital de Tomada de Preços no. 40/69-TP-SEA.

Informações na Divisão do Material ou pelo telefone: 42-3733.

Brasília, 22 de setembro de 1969.

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA

TOMADA DE PREÇOS No. 017/69,

A COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, fará realizar às 15,00 horas do dia 10 de outubro de 1969 na Sala de reuniões da Comissão de Licitação no 10o. andar do Edifício Sede da COTELB, sito no Setor Comercial Sul, a Tomada de Preço para aquisição de Dutos de Cimento Tipo Ericson ou similiar para a construção da Canalização Telefônica do Plano Pilôto e Cidades Satelites.

Os interessados poderão obter no mesmo local no horário das 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17.00 horas, o Edital no. 017/69 contendo as especificações e demais elementos, nos dias úteis.

Brasília, 19 de setembro de 1969.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA

TOMADA DE PREÇOS No. 16/69.

A COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA-COTELB fará realizar às 15:00 horas do dia 27 de outubro de 1969, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no 10o. andar do Edifício sede da COTELB, sito no Setor Comercial Sul, a Tomada de Preços para ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL.

Os interessados poderão obter no mesmo local, no horário das 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas, o Edital 016/69 contendo as especificações e demais elementos, nos dias úteis.

Brasília, 19 de setembro de 1969.

MARCELLO AUGUSTO VARELLA
Superintendente

P.D.F. - S.E.C.
SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS - C.P.C.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 008/69-CPC/SEC, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA O SERVIÇO DE MATERIAL DA SEC.

Chamamos a atenção das firmas regularmente inscritas no Registro Central de Fornecedores da Prefeitura do Distrito Federal, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:00 horas do dia 07 de outubro de 1969, na Sala de Concorrências da C.P.C.-S.E.C., no 11o. andar do Edifício das Pioneiras Sociais.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 11o. andar do Edifício das Pioneiras Sociais.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1969.

AMENAR COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Compras

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO No. 045/69-CEST

O Centro de Seleção e Treinamento comunica aos servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, possuidores de diploma de nível superior nas especialidades de: Biologia, Química, Bioquímica, Física, Microbiologia e Epidemiologia, Parassitologia e Epidemiologia, Veterinária e Engenharia Sanitária, que até o dia 10 de outubro de 1969 estará fornecendo informações sôbre a concessão de Bôlsas de Estudo pelo Instituto Superior di Sanitá de Roma.

Tendo em vista que as solicitações deverão chegar a Roma até 24 de outubro, impreterivelmente, os interessados deverão se dirigir ao Centtro de Seleção e Treinamento, com a máxima urgência.

Brasília, 24 de setembro de 1969.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

Distrito Federal

Tempo bom, sujeito à instabilidade passageira. Temperatura estável. Máxima de ontem, 29.4; mínima, 18.5 graus. Umidade relativa do ar: 45 por cento

Brasília, quinta-feira, 25 de setembro de 1969

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 071/69-CPC-2, PARA EXECUÇÃO, SÔB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DO FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA PARA DESOBSTRUÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESCAVAÇÃO DE TERRA, EM LOCAIS DIVERSOS DO PLANO PILÔTO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15,00 horas do dia 08 de outubro de 1969, na sala de Concorrência.
As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Orgão, no 2o. andar do Edifício-Sede da NOVACAP.

Brasília, 22 de setembro de 1969

ENG. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 072/69-CPC-2, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TERRA E ENTULHO, NO EIXO RODOVIÁRIO SUL E ADJACÊNCIAS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15,00 horas do dia 06 de outubro de 1969, na sala de Concorrências.
As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Orgão, no 2o. andar do Edifício-Sede da NOVACAP.

Brasília, 19 de setembro de 1969

ENG. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO - Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA
AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 073/69-CPC-2, PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO CONJUNTO DENOMINADO MODELISMO NAVAL, SITUADO NO SETOR DE DIVULGAÇÃO CULTURAL, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 08 de outubro de 1969, na sala de Concorrências.
As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Orgão, no 2o. andar do Edifício-Sede da NOVACAP.

Brasília, 19 de setembro de 1969

ENG. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EDITAL No. 015/69-CEST

I PROGRAMA DE TREINAMENTO EM TECNICAS DE INSTRUÇÃO PROGRAMADA

O Diretor do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 13, Inciso XI, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966, torna públicas as Instruções Reguladoras do Programa de Treinamento em TÉCNICAS DE INSTRUÇÃO PROGRAMADA, para Servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

1. DOS OBJETIVOS

1. 1 Divulgar um nôvo método de ensino que, nos últimos anos, vem dinamizando a educação e o preparo técnico de pessoal.

1. 2 Contribuir para o enriquecimento dos métodos didáticos da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Administração do Distrito Federal

1.3 Favorecer o aproveitamento da população estudantil do Distrito Federal.

1.4 Dar aos treinandos instrumentos eficazes para a elaboração de manuais de auto-instrução e programas para máquinas de ensinar.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Destina-se o Programa aos Professôres da Secretaria de Educação e Cultura e Fundação Educacional, aos Instrutores de Treinamento da Secretaria de Administração e outros Servidores, cujas funções estejam relacionadas com o treinamento de pessoal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os Professôres participantes serão indicados pela Coordenação de Educação Média, pela ordenação de Educação Primária e pela Coordenação do Curso de Direção de Escola Elementar, da Secretaria de Educação e Cultura, mediante ofício endereçado ao Diretor do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração.

3.2 Os Instrutores de Treinamento da Secretaria de Administração e os Servidores mencionados no ítem 2.1 serão designados pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

3.3 Todos os indicados deverão comparecer ao Centro de Seleção e Treinamento, até o dia 02 de outubro, para preencher a ficha-registro e apresentar uma foto 3 x 4.

4. DO PERÍODO

4.1 O Programa será realizado no período de 6 (seis) a 10 (dez) de outubro do corrente ano, em um total de 10 horas de treinamento.

4. 2 As reuniões serão efetuadas no Edifício Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) 5o.andar, sala 504, diàriamente, das 14.00 às 16.00 horas.

5. DO TEMÁRIO

5.1 Constarão do Programa os seguintes assuntos:

5.1.1 Princípios de Instrução Programada.
5.1.2 Diferentes tipos de Instrução Programada
5.1.3 Máquinas de ensinar.
5.1.4 Equipe de Programação.
5.1.5 Técnicas de Elaboração de livros programados e programas para máquinas de ensinar.
5.1.6 Técnicas de avaliação e seleção de programas.
5.1.7 Custo de programas.
5.1.8 Aplicações e implicações no Ensino Programado.

6. DAS ATIVIDADES

6.1 O Curso terá caráter eminentemente prático.
6.2 Atividades previstas:

6.2.1 Apresentação de material programado de diferentes tipos.
6.2.2 Apresentação de máquinas de ensinar.
6.2.3 Debates sôbre os assuntos do Temário.
6.2.4 Organização de equipes de programação.
6.2.5 Escolha e elaboração de programas, em equipe.
6.2.6. Apresentação de material de consulta: livros e revistas especializados.

7. DA FREQÜÊNCIA

7.1 As reuniões serão consideradas como de efetivo exercício do cargo, de acôrdo com o estabelecido no Decreto número 50.830, de 22 de junho de 1961.

7.2 Será excluído do programa o participante que exceder o limite de 20% de faltas, ficando vedado o abono, seja qual fôr a razão invocada.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação será feita pelo professor responsável pelo treinamento, através de menções atribuídas ao trabalho final de elaboração de um programa, em equipe, e um teste individual.

8.2 - Serão atribuídas as menções:

8.2.1 -A.M.S. - Aproveitamento muito satisfatório.
8.2.2 -A.S. - Aproveitamento satisfatório.
8.2.3 -A.P.S. - Aproveitamento pouco satisfatório.
8.3 - Será considerado apto o participante que obtiver menção final A.S ou A.M.S.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Centro de Seleção e Treinamento providenciará a expedição do competente Certificado de Aproveitamento para valorização da vida funcional dos participantes que forem considerados aptos no Programa.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 03 de setembro de 1969

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20